



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

PLATAFORMA : <https://licitanet.com.br>

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDESB, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Data e Hora da Disputa: 13/07/2026 às 09:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

REGÊNCIA LEGAL

Regido pela Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 052/2024 de 02 de abril de 2026, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 054/2026 de 09 de abril de 2026, que Designa servidor para atuar como Agente de Contratação e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos a partir do dia 29/05/2026 no sítio: <https://licitanet.com.br> - www.ibitiara.ba.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes, Diário Oficial: <https://sai.io.org.br/ba/ibitiara/Site/DiarioOficial> ou na sede da Prefeitura. Informações: Celular para Contato com a Recepção (75) 99135-2693, por e-mail: licitacao@ibitiara.ba.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos sede desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12:00h e 13:00h às

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



16:00h (horário local). Débora Meliane de Oliveira Rodrigues – Agente de Contratação.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +11ITMD0IDZY7GPE1WPTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026

Sumário

1. DO OBJETO.....	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DO TERMO DE CONTRATO.....	19
10. DOS RECURSOS.....	20
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
14. DOS ANEXOS.....	25

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026

O MUNICÍPIO DE IBITIARA– BA, inscrito no CNPJ sob o no. 13.781.828/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo , com endereço à Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2026-CONC-E, do tipo MENOR PREÇO, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 052/2026 de 02 de abril de 2026, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 054/2026 de 09 de abril de 2026, que Designa servidor para atuar como Agente de Contratação e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDESB e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por diversos itens, conforme planilha orçamentária que compõe o Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 Na planilha, o licitante poderá propor o seu próprio BDI, assim como seus próprios preços unitários sem, contudo, ultrapassar os limites máximos previstos em cada item constante na planilha básica adotada, no sentido de evitar o jogo de planilha, bem como o sobrepreço.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica, deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – Licitanet (<https://licitanet.com.br/fornecedor>) para a liberação de acesso.

2.2 O aplicativo licitações pode ser acessado através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

- 2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a obra não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão da obra, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente concorrência.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8, diz respeito aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV da Lei 14.133/2021).

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 O orçamento estimado da presente contratação, encontra-se descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento convocatório.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante **DECLARARÁ**, em campo próprio do sistema e/ou deverá anexar as **DECLARAÇÕES**, que:

- 4.4.1 ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2 NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3 NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

- 4.4.4 CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme previsto na Lei 14.133/2021 de acordo com as normas específicas que rege a matéria.
- 4.4.5 DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá DECLARAR, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

- 4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.8 A FALSIDADE DA DECLARAÇÃO de que trata os itens 4.4 e subitens ou item 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

4.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15.1 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos disponíveis neste, tais como: (valor unitário ou desconto, etc.; marca; fabricante, conforme o caso)

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento e/ou anexa-la, no sistema eletrônico, na qual deverá conter as informações obrigatórias na forma abaixo:

- 5.2.1 VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM se houver campo próprio do contrário anexar planilha no sistema;
- 5.2.2 VALOR GLOBAL DO LOTE em campo próprio do sistema;
- 5.2.3 MARCA obrigatório constar no campo da descrição e/ou na proposta anexada no sistema, desde que solicitado no Termo de Referência;
- 5.2.4 DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÕES, conforme instrumento convocatório.
- 5.2.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.6 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Fica estabelecido que o conteúdo das propostas apresentadas (identificação do licitante) deve ser mantido em sigilo até a sua abertura, para a garantia da lisura dos procedimentos licitatórios, em conformidade com a legislação e jurisprudência que rege a matéria, em caso de identificação a proposta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação.

5.4 NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, bem como, demais órgãos fiscalizadores e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13 Conforme § 1º, Art. 58 da Lei nº 14.133/21, no momento da apresentação da proposta de preço inicial, apresentar garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.13.1 As empresas deverão efetuar a garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação com validade mínima de 90 (noventa) dias.

5.13.2 Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

5.13.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme § 2º do art. 58 da Lei 14.133/21.

5.13.4 Sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento da garantia, efetuada em uma das modalidades previstas na legislação vigente. No caso de garantia prestada por meio de apólice de seguro-garantia, deverá ser apresentado, juntamente com a apólice, o comprovante de pagamento correspondente.

5.13.5 Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global da proposta.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$500,00 (quinhentos reais)**.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência.
- 6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

- 6.18.4 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- i. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

- ii. empresas brasileiras;
- iii. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- iv. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser dilatado caso a Administração entenda ser pertinente para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.5 O licitante ao reformular sua proposta, deverá observar sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** sem majoração do valor global arrematado:
 - a) Não há possibilidade de Majoração do valor global arrematado;
 - b) O valor unitário de cada item reformulado não poderá ultrapassar o valor máximo referencial apresentado pela Administração;
 - c) O valor unitário apresentado pelo licitante na etapa competitiva não poderá sofrer elevação no momento de readequação da planilha vencedora.
- 6.21.6 Tudo isso no sentido de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observando o princípio do julgamento objetivo e do interesse público insculpido no art. 5º da Lei 14.133/2021.

6.22 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item específico deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 contiver vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

- 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor requisitante:

- 7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - i. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - ii. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. (TCU Acórdão 465/2024 Plenário; Súmula TCU 262; Acórdãos 1244/2018, 2528/2012, 1079/2017 e 1161/2014, todos do Plenário do TCU e ENUNCIADO 11 do INCP - Instituto Nacional da Contratação Pública)

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11 Erros meramente formais ou de preenchimento na planilha orçamentária, que não comprometam a substância da proposta, não constituirão motivo para a desclassificação do licitante. A planilha poderá ser ajustada pelo proponente, no prazo assinalado via sistema, desde que não haja majoração do valor global ofertado e que reste comprovada a exequibilidade da proposta, com capacidade de suportar todos os custos decorrentes da contratação:

7.11.1 O ajuste previsto neste dispositivo restringe-se ao saneamento de falhas materiais, inexatidões ou erros sanáveis que não impliquem alteração da substância, do conteúdo econômico ou das condições essenciais da proposta apresentada;

7.11.2 A análise da PROPOSTA apresentada pelo licitante será realizada pelo setor técnico de engenharia do Órgão Contratante, que emitirá relatório técnico circunstanciado com o resultado da avaliação, o qual servirá de fundamento para a decisão de classificação pelo Agente de Contratação, sendo referido documento disponibilizado aos interessados por meio do sistema eletrônico.

7.12 Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO – TÉCNICA QUE CONSTEM DO TERMO DE REFERÊNCIA somente serão exigidos, em qualquer caso, apenas do licitante mais bem classificado, que serão enviados, por meio do sistema eletrônico (plataforma Licitanet), em formato digital.

8.3 Todos os documentos de habilitação que contenham prazo de validade deverão estar válidos na data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública do certame, conforme indicado no preâmbulo deste edital, sob pena de inabilitação.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

8.4 No caso de documentos assinados eletronicamente, incluindo a proposta inicial e declarações exigidas neste edital, serão aceitas assinaturas digitais que atendam aos seguintes requisitos:

8.4.1 A assinatura eletrônica deve ter sido gerada até a data e horário de abertura da sessão pública do certame.

8.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, que será admitida a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública (*fato ou circunstância que já existia antes da data limite estabelecida para entrega dos documentos. A essência desse conceito é garantir que apenas as informações e condições válidas até a data fixada sejam consideradas na avaliação de documentos em processos administrativos, jurídicos ou licitatórios. Segundo decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), é lícita a apresentação posterior de documentos que sirvam para comprovar condições pré-existentes, ou seja, situações que já estavam presentes na data fixada, mesmo que só se consiga apresentar o documento posteriormente*), tal prerrogativa não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (art. 64, da [Lei 14.133/21](#); [Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário](#); [Acórdão 2443/2021- Plenário](#) e [Acórdão 1414/2023- Plenário](#).), [Acórdão 966/2022 – Plenário](#); [Acórdão 2432/2024 – Plenário](#) - [Acórdão 602/2025 - Plenário](#), o TCU e [PARECER n. 00002/2025/CNLCA/CGU/AGU](#) desde que observada os prazos e condições estabelecidos nos subitens 8.3 e 8.4.

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ([LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018](#)), em caso de dúvida quanto a veracidade das informações apresentadas, o Agente de Contratação/Pregoeiro promoverá diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo. ([Acórdão 2036/2022 Plenário](#)).

8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

8.9 Será verificado se o licitante apresentou DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme previsto na Lei 14.133/2021 de acordo com as normas específicas que rege a matéria.

8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.13 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo Celular/Contato com a Recepção (75) 99135-2693, ou pessoalmente para solicitar agendamento com o setor técnico de engenharia da Secretaria de Administração, localizada na Rua João Pessoa 08 – Centro CEP 46.700-000 – Ibitiara – Bahia, **de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**

8.13.1 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14 A **HABILITAÇÃO** será verificada mediante a apresentação via sistema, na forma exigida no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.15 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital o Termo de Referência e demais anexos que se vinculam.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de até 03 [três] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- 9.3.1 encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 9.3.2 disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dias)** dias úteis; ou
- 9.3.3 outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

9.4 Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Termo de Referência, vinculado neste Edital e , que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ibitiara.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e <https://www.ibitiara.ba.gov.br/site/licitacoes>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou
 - 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.6 fraudar a licitação
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.9 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

- 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa;
- 11.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
- 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO CONTRATANTE do objeto deste Edital, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. art. 89, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. ([art. 158, §1º](#) da Lei 14.133/2021)

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. ([art. 156, §9º](#), da Lei 14.133/2021)

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibitiara.ba.gov.br ou pelo sistema da plataforma eletrônica que irá conduzir o processo em tela.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.ibitiara.ba.gov.br/> , <https://dom.imap.org.br/sites/Municipios/imprensaOficial.cfm?varCodigo=313> e <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura. Informações: Celular para Contato com a Recepção (75) 99135-2693, ou por e-mail: licitacao@ibitiara.ba.gov.br .

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo Apartado)

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA;

ANEXO V -MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

ANEXO VI -MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA - EXIGIDOS NO EDITAL;

ANEXO VII – CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO ATESTANDO O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS- EXIGIDOS NO EDITAL;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE;

ANEXO X - MODELO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

Ibitiara - BA, 26 de maio de 2026.

Wilson dos Santos Souza
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO APARTADO)
APÊNDICE DO ANEXO I
PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
(Anexo Apartado)

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDESB e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 003/2026-CONC-E, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

xxxxxxxxxxxx/xxxxxx,de..... de 20xxxxxx.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alamedado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDESB e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX/XX,de de 202X

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 31 | 35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA - EXIGIDAS NO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDES B e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], DECLARO, para os devidos fins, que:

- i. atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (inciso I do art.63 da Lei 14.133/21)
- ii. a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- iii. atende o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- iv. a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- v. atende ao inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- vi. tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- vii. a empresa NÃO está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

viii. declara que conhece e que aceita todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.
xxxxxxxxxxxxxxxx,de..... de 202x

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO VII
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDES B e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor global de R\$...().

Outrossim, DECLARA que:

- i. Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- ii. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- iii. Que os serviços serão executados no prazo de [prazo estabelecido no Termo de Referência] meses, a contar da emissão da ordem de serviço;
- iv. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
- v. Declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços do Órgão Solicitante, especificações e demais elementos.

xxxxxxxxxxxxxxxx,de..... de 202x

Nome e assinatura do representante legal da licitante

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 36 | 35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO ATESTANDO O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS- EXIGIDOS NO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDESB e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], vem por meio de profissional habilitado da área contábil, abaixo identificado, demonstrar o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital. (art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

ÍNDICES CÁLCULOS ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE: <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	LG= _____ = _____
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE: _____ <u>Ativo Total</u> Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo	SG= _____ = _____
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE: <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	LC= _____ = _____

xxxxxxxxxxxxxxxx,dede 202x

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Profissional Contábil
CRC n°

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDESB e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		SALDO RESIDUAL	
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	VALOR	DATA BASE MÊS/ANO	% AINDA A EXECUTAR (3)	VA (R\$)

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03) Na data da licitação

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



XXXXXXXXXXXXXXXXX,de de 202x

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E

ANEXO X

MODELO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-CONC-E
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDESB e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA	
AC= ATIVO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL PC= PASSIVO CIRCULANTE ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO AC = AT = PC = ELP = PL =	DFL = (10 x PL) - VA DFL= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO VA = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOSSEM UNIDADES MONETÁRIASVIGENTES (R\$) DFL = ÍNDICE DE LIQUÍDEZ CORRENTE - ILC, maior ou igual a 1,50: $ILC = \frac{AC}{PC}$ ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, menor ou igual a 0,60: $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$ Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total ILC = IEG =

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Relação de compromissos assumidos:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx,dede 202x

Nome e assinatura do representante legal da licitante

Profissional Contábil
CRC n°

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDES B e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Peças técnicas em anexo apartado;

1.3 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Justificativas Técnicas.

1.4 O prazo para EXECUÇÃO do contrato será de 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de VIGÊNCIA contratual será de 06 (seis) meses a contar do dia subsequente à publicação do contrato em site oficial. (art.105).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual, pois este está em fase de construção pela equipe de planejamento em conjunto com as Secretarias requisitantes do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos indispensáveis que a solução viável deverá conter para atender à demanda, de forma a permitir a seleção da solução mais vantajosa e aderente à necessidade apresentada, onde a qualificação – técnica necessária, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, além daquelas constantes na Nota Técnica emitida pelo setor técnico, apêndice deste Termo de Referência, que serão transcritas ao presente instrumento, juntamente com as condições referentes à Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, e trabalhista e qualificação Econômico Financeira que serão detalhadas em tópico específico do presente termo, objetivando o melhor entendimento dos licitantes sobre as exigências pertinentes a essa temática.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2 Início da execução dos serviços: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da ordem de serviço, obedecendo o cronograma físico-financeiro;

5.3 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

5.4 Matricular os serviços no CNO até 8 dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar a PREFEITURA as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

5.5 Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo, podendo ser no canteiro de obras/serviços, com instalações compatíveis, para seus representantes, bem como para a Fiscalização da PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



5.6 Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

5.7 Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

5.8 Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização da PREFEITURA, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

5.9 Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual-EPI, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com qualquer responsabilidade, custo ou ônus advindo ou decorrente dos mesmos.

5.10 Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo, conforme normas ambientais vigentes.

5.11 Quanto as especificações dos materiais na execução dos serviços, estes poderão ser alterados, quando os mesmos forem necessários ao atendimento dos aspectos técnicos, ou como decorrência da qualidade, segurança ou mesmo falta no mercado por terem sido deixados de ser fabricados, ou quando houver fusão de empresas resultando em nova marca, ou não houver disponibilidade junto ao mercado no momento de aquisição dos mesmos, substituindo por outro de igual ou superior qualidade, com o devido conhecimento e anuência da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ibitiara-Ba.

5.12 Alguns elementos dos projetos, se necessitarem de maior detalhamento para execução, poderão ser apresentados durante a execução das obras. Todos os materiais aplicados, serão de reconhecida qualidade junto ao mercado de materiais de construção.

5.13 Os padrões dos materiais de acabamento serão definidos por profissionais especializados, de maneira a se obter harmonia e bom gosto na caracterização final da unidade. A mudança de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização por escrito dos responsáveis técnicos dos projetos, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

5.14 Os serviços serão executados no seguinte endereço: **Construção de Estádio Tipo A, Sede – Ibitiara-BA.**

5.15 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na planilha orçamentária, promovendo sua substituição quando necessário.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação, ficará sobre a inteira responsabilidade do Contratado pela garantia dos serviços prestados com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, sob pena das sanções cabíveis, onde será observado o que estabelece a lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a responsabilidade, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, em conformidade com o artigo 618, da Lei 10.406/2002 e demais legislação aplicada a matéria.

7. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

8.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



9.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 O fiscal do contrato comunicará ao setor requisitante, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor requisitante para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição (BM), acompanhado de relatório técnico da equipe de assessoria, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

10.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.2.1 não produzir os resultados acordados, no projeto básico.

10.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.3 A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



11.3 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, **no prazo de 15(quinze) dias úteis**, pelo corpo técnico e pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

11.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.6 O fiscal do contrato, sob orientação do setor técnico realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

11.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao setor requisitante.

11.8 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



11.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.14 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo corpo técnico em conjunto com o fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

11.15 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.16 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.18 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



11.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. LIQUIDAÇÃO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **15 (quinze) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da **COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, conforme edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação diretamente com o órgão.

13. PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável **nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, alterada pela redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal que rege a matéria.**

14.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

15.1.1 O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2 Do regime de execução:

15.2.1 O regime de execução do contrato será por empreitada global

16. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

16.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

16.2 Na planilha, o licitante poderá propor o seu próprio BDI, assim como seus próprios preços unitários sem, contudo, ultrapassar os limites máximos previstos em cada item constante na planilha básica adotada, no sentido de evitar o jogo de planilha, bem como o sobrepreço.

16.3 O licitante ao reformular sua proposta, deverá observar sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO sem majoração do valor global arrematado:

16.3.1 Não há possibilidade de Majoração do valor global arrematado;

16.3.2 O valor unitário de cada item reformulado não poderá ultrapassar o valor referencial apresentado pela Administração;

16.3.3 O valor unitário apresentado pelo licitante na etapa competitiva não poderá sofrer elevação no momento de readequação da planilha vencedora.

16.4 Tudo isso no sentido de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observando o princípio do julgamento objetivo e do interesse público insculpido no art. 5º da Lei 14.133/2021.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (conforme o enquadramento de cada empresa)

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO.

17.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. (Lei 10.406/2002 (Código Civil), art. 1.150 e art. 967)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



- 17.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, documentação essa importante para comprovar quem são os representantes legais da pessoa jurídica. (*Lei 10.406/2002 (Código Civil), art. 1.150 e art. 1.052, § 2º.*)
- 17.1.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. (*Lei 10.406/2002 (Código Civil), art. 1.150, e art. 997.*)
- 17.1.4 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 17.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

17.2 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

18. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 18.1.1 Prova de INSCRIÇÃO no cadastro de contribuintes ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - *O cartão CNPJ apresenta dados relevantes como razão social, nome fantasia, endereço, atividades econômicas (CNAE), natureza jurídica e situação cadastral. Isso permite à Administração analisar se as atividades da empresa são compatíveis com o que está sendo contratado;*
- 18.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 18.1.4 Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- 18.1.5 Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- 18.1.6 Prova de regularidade relativa ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 18.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 18.1.8 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio (art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

19.2 **BALANÇO PATRIMONIAL** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devendo conter as peças a seguir relacionadas com a Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial, código de registro ou Recibo de entrega de escrituração contábil digital):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



- 19.2.1 Balanço patrimonial (BP);
- 19.2.2 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- 19.2.3 Termo de Abertura e Termo de Encerramento;
- 19.2.4 Apresentar as NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, conforme previsto na NBC TSP 11/2018, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade/CFC.

a) Visando assegurar a participação do maior número de licitantes possível, de forma que os requisitos de habilitação exigidos, devem ser suficientes, somente para garantir a capacidade da empresa para a contratação, sem restringirem desnecessariamente a competição, razão pela qual, que a Administração, fazendo uso do formalismo moderado, quando o Balanço for registrado sem as Notas Explicativas, estas deverão ser apresentadas em separado, assinadas por profissional habilitado da área contábil e pelo titular da empresa, desde que esteja de acordo com a legislação brasileira e/ou com a estrutura proposta pela NBC TSP 11/2018 e pelas demais NBCs TSP.

19.3 As demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, posteriormente substituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, que esta-belece a obrigatoriedade do registro das demonstrações contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Ficam excetuadas dessa obrigatoriedade as empresas optantes pelo regime tributário do Simples Nacional, as quais poderão apre-sentar suas escriturações contábeis devidamente registradas na Junta Comercial;

19.4 Comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas demonstrada abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

19.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, **comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

19.6 Apresentar a **RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS** pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Art. 69, § 3º da Lei 14.133/2021. (modelo seguirá como anexo ao Edital);

19.7 Apresentar **DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, assinada pelo representante legal/procurador da licitante e profissional habilitado da área contábil, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, informando sua relação de compromissos assumidos e que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra (DFL > orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Municipal, (modelo seguirá como anexo ao Edital) obtida através da formula:

DFL = (10 x PL) - VA (R\$), onde:

DFL= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos.

19.8 Para as empresas constituídas em período inferior a 2 (dois) anos, os documentos contábeis referidos acima limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

19.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

19.10 Declaração, Assinada Por Profissional Habilitado Da Área Contábil, Atestando O Atendimento Pelo Licitante Dos Índices Econômicos Previstos

No Edital. Art. 69, §1º Da Lei Nº 14.133, De 2021. (modelo seguirá como anexo ao Edital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



19.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 **DECLARAÇÃO** de que o licitante vistoriou o local onde será realizada a obra, e de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

20.2 **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais, em plena validade.

20.2.1 Em se tratando de empresa sediada em outro estado, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar, **COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À CONTRATAÇÃO**, o visto na entidade profissional competente do local (Estado da Bahia) em que serão prestados os serviços ou realizadas as obras.

20.2.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

20.3 **QUANTO À DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO:**

20.3.1 **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INTEGRAR A EQUIPE QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO**, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe, acompanhada da anuência dos profissionais (modelo anexo ao Edital):

- a) 01 (um) profissional ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza semelhante com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



- b) 01 (um) profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA OU que possua EQUIVALÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES, devidamente registrado no CREA, com experiência profissional comprovada no acompanhamento de projeto e execução de sistemas elétricos, este com ao menos um atestado de execução de obra e/ou CAT em seu nome;
- c) 01 (um) profissional ENGENHEIRO DE MINAS ou GEÓLOGO ou que possua EQUIVALÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES, devidamente registrado no CREA, com experiência profissional comprovada em perfuração de poços artesianos;
- d) 01 (um) profissional ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ou que possua EQUIVALÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES, devidamente registrado no CREA, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza semelhante com o objeto licitado;
- e) 01 (um) profissional ENCARGADO DE SERVIÇOS, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza semelhante com o objeto da presente licitação, para permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços.
Obs.: A experiência profissional poderá ser comprovada, mediante apresentação de currículo Vitae.

20.3.2 Ressalta-se que para o presente certame justificativa há a exigência, na qualificação técnico-profissional, de Engenheiro de Minas ou Geólogo para execução do item constante em planilha referente à montagem e instalação de poço artesiano no âmbito da obra pública.

20.3.3 A perfuração, montagem e instalação de poço tubular profundo (poço artesiano) constituem atividade técnica especializada que envolve conhecimento específico em geologia aplicada, hidrogeologia, mecânica das rochas, caracterização estratigráfica do subsolo, definição de perfil construtivo, seleção de revestimentos e filtros, além de testes de vazão e análise de qualidade da água. Trata-se de serviço que não se limita à simples perfuração, mas compreende a correta interpretação das camadas geológicas, definição da profundidade produtiva, posicionamento adequado de filtros, cimentação sanitária e proteção do aquífero contra contaminações.

20.3.4 A ausência de profissional habilitado na área de geociências pode comprometer a eficiência hidráulica do poço, reduzir sua vida útil, provocar colapsos estruturais, contaminação do lençol freático e prejuízos financeiros ao erário. Ademais, a legislação profissional vigente e as atribuições técnicas definidas pelo Sistema CONFEA/CREA estabelecem que atividades relacionadas à prospecção hídrica subterrânea, perfuração de poços e estudos hidrogeológicos são competências típicas do Engenheiro de Minas ou do Geólogo, profissionais legalmente habilitados para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



20.3.5 Do ponto de vista da segurança jurídica e da boa governança pública, a exigência de tal profissional na qualificação técnica não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida proporcional e tecnicamente fundamentada, voltada à garantia da adequada execução do objeto contratual. Considerando que o poço artesiano será elemento essencial para abastecimento hídrico da edificação pública, sua correta implantação impacta diretamente na continuidade do serviço público, na saúde dos usuários e na durabilidade do investimento realizado.

20.3.6 Dessa forma, à luz dos princípios da eficiência, segurança, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se tecnicamente a exigência, no edital, de que a empresa comprove em seu quadro técnico a disponibilidade de Engenheiro de Minas ou Geólogo devidamente registrado no conselho profissional competente, como condição de qualificação técnica para execução do item de montagem e instalação de poço artesiano constante na planilha orçamentária.

20.4 QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: (DOS PROFISSIONAIS INDICADOS)

20.4.1 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA - CRQPF**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

20.4.2 **A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA, SERÃO ATESTADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - (CAT)** expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, em nome do(s) responsável (is) técnico(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



20.5 Para fins da comprovação de capacidade técnico-profissional, de que trata o subitem **20.4.2**, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados de características semelhantes às parcelas de maior relevância na forma da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1.4.2.1	Copia da ORSE (4118) - Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.50 x 2.50 m, exceto mureta - COMPOSTO POR TRÊS TUBOS HORIZONTAIS	M ²
1.6.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M ³
1.6.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M ²
1.8.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M ²
1.10.3.3	PROJETOR DE LED COM APLICAÇÕES EM ÁREAS ESPORTIVAS, POTÊNCIA NOMINAL: 820W. FLUXO LUMINOSO: 110.700 LUMENS, EFICÁCIA LUMINOSA: 135 LM/W. TENSÃO DE TRABALHO: 220-240 V, 50 ~ 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: ≥ 0.95. VIDA ESTIMADA ≥ 50KHSR* 05 ANOS, VIDA ESTIMADA < 50KHSR 03 ANOS. GARANTIA: 3 E 5 ANOS DE GARANTIA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP66. RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK08, CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM POLICARBONATO. TEMPERATURA DE COR: 5.700 K. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -40°C - 50°C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN

20.5.1 Os profissionais indicados pelos licitantes para fins de COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, deverão ser observadas a necessária qualificação técnica e atribuições do título lhe conferidos, nos termos da Resolução nº 218/73 – CONFEA e DEVERÃO PARTICIPAR DA OBRA OU SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO, ADMITINDO-SE A SUA SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

20.5.2 Os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA, a título de comprovação do vínculo entre o licitante e o seu responsável técnico, será exigida **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA**, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

20.6 QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (APTIDÃO DA EMPRESA):

20.6.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO FORNECIDO(S) POR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO IDENTIFICADO EM NOME DA LICITANTE, ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO QUE DETÉM A CERTIDÃO, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto em questão. **OU**

20.6.2 CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL – CAO (Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 (Confea).

20.6.3 Nos ATESTADOS ou CAO, apresentados, quanto a Capacidade Técnica Operacional a licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

20.6.4 NO PRESENTE CASO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE IBITIARA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA. (APTIDÃO DA EMPRESA);

20.6.5 Itens de Maior relevância global ser comprovada (**Exigência de Capacidade Técnica Operacional**):

20.6.5.1. PARA FINS DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PLANILHA	QUANT. EXIGIDA (50,00%)
1.4.2.1	Copia da ORSE (4118) - Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.50 x 2.50 m, exceto mureta - COMPOSTO POR TRÊS TUBOS HORIZONTAIS	M ²	315,75	157,88
1.6.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M ³	556,37	278,19
1.6.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M ²	3.709,12	1.854,56
1.8.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M ²	1.150,00	575,00
1.10.3.3	PROJETOR DE LED COM APLICAÇÕES EM ÁREAS ESPORTIVAS, POTÊNCIA NOMINAL: 820W. FLUXO LUMINOSO: 110.700 LUMENS, EFICÁCIA LUMINOSA: 135	UN	48,00	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



LM/W. TENSÃO DE TRABALHO: 220-240 V, 50 ~ 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: ≥ 0.95. VIDA ESTIMADA ≥ 50KHS* 05 ANOS, VIDA ESTIMADA < 50KHS 03 ANOS. GARANTIA: 3 E 5 ANOS DE GARANTIA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP66. RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK08, CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM POLICARBONATO. TEMPERATURA DE COR: 5.700 K. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -40°C - 50°C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
--	--	--	--

20.6.6 Nota explicativa sobre Item de Maior Relevância:

- Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º);
- Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º).
- Não é vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e / ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. Justificativa: de acordo com o Acordão nº 2.760/2012 – Plenário “se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados”.

20.6.7 Para o item “ORSE 4118 – Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha 2 ½”, revestido em PVC, fixado com tubos de aço galvanizado de 2”, formando quadros de 2,50 x 2,50 m, composto por três tubos horizontais”, exceto mureta, caracteriza-se como elemento essencial de segurança perimetral e contenção física do campo de jogo. Trata-se de sistema estrutural leve, porém tecnicamente sensível, que exige correto dimensionamento, alinhamento, prumo, esticamento da malha, fixações adequadas e resistência a esforços horizontais decorrentes de impacto de bola, pressão de público e intempéries. Além disso, o alambrado exerce função primordial na proteção simultânea de atletas, equipe técnica e espectadores, prevenindo invasões de campo, acidentes e conflitos. Em obras esportivas, falhas nesse sistema podem comprometer a integridade física dos usuários e gerar responsabilidade civil ao ente público. Portanto, sua execução demanda experiência específica, controle técnico rigoroso e capacidade operacional comprovada, justificando plenamente sua caracterização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



como item de relevância.

20.6.8 Já no que se refere ao item “*Execução e compactação de base e/ou sub-base para pavimentação com brita graduada simples – exclusive carga e transporte (AF_11/2019)*”, destaca-se tratar-se de serviço estruturante da infraestrutura de circulação interna do estádio, incluindo acessos, áreas de estacionamento, rotas de fuga e circulação de pedestres. A adequada execução e compactação da base é condição indispensável para garantir estabilidade, capacidade de suporte, durabilidade do pavimento e segurança dos transeuntes. A ineficiência na compactação pode ocasionar recalques diferenciais, formação de buracos, acúmulo de água, comprometimento da drenagem e riscos de quedas, especialmente em eventos com grande fluxo de público. Além disso, a execução exige controle tecnológico de compactação (grau de compactação mínimo conforme projeto e normas técnicas), emprego de equipamentos específicos (rolo compactador, motoniveladora, placa vibratória) e observância às especificações granulométricas do material. Assim, trata-se de etapa fundamental para a mobilidade segura e acessível dos usuários, impactando diretamente a funcionalidade e a vida útil do empreendimento.

20.7 A análise documentação, referente ao tópico “**Qualificação Técnica**”, apresentada pelo licitante, será realizada pelo setor técnico de engenharia do Órgão Contratante, que emitirá relatório com o resultado da análise, a fim de embasar a decisão sobre a habilitação ou inabilitação do licitante, por parte do Agente de Contratação, onde o mesmo será disponibilizado via sistema.

21. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

21.1 NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ SER APRESENTADO A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE O LICITANTE E O SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA, conforme requisitos constantes do presente termo, podendo ser comprovada por meio de:

21.1.1 contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.

21.1.2 intermédio de contrato social/estatuto social;

21.1.3 ser o administrador ou o diretor;

21.1.4 meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1 O valor global do empreendimento foi orçado em **R\$ 4.441.021,65 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Convênio de nº0013/2024/ SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, dando início ao Processo nº 069.1479.2024.0003075-43, sendo publicado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



Diário Oficial na data de 05 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



22.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado;

22.3 Reajustamento – As regras sobre o reajustamento serão aquelas definidas no termo de contrato.

23. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1 As obrigações pertinentes à LGPD serão definidas no instrumento contratual.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada;

24.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1031 CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIO

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte:

17010000 – Outras TRANSF de Conv. Ou Instr Congêneres dos Estados

Ibitiara – BA, 11 de abril de 2024.


Bibiane Oliveira Silva Goes
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 074/2023


Alonso Oliveira Filho
Diretor da divisão de Esporte e Lazer
Matricula Funcional 1888



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para construção de um Estádio tipo A, na sede do Município de Ibitiara-Ba, constando de administração da obra, serviços preliminares, perfuração de poço artesiano, construção de alambrado com altura de 2,5m, construção de sanitário público, pavimentação nos acessos principais (intertravado) e estacionamento (pó de pedra), construção de arquibancada com 05 degraus e comprimento de 50m, construção de muro de entorno com comprimento de 460m, construção do vestiário tipo G, implantação do sistema de iluminação em LED para Estádio de Futebol, implantação dos bancos de reservas, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, construção de pórtico de fachada em ACM, construção de lanchonete, instalação de totem institucional externo e limpeza para entrega da obra, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho do Convênio 0013/2024-SUDES B e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONSIDERAÇÕES/CONSTATAÇÕES:

Após o distrato do contrato fruto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025-CONC-E, observou-se a necessidade de revisão de cláusulas editalícias, em razão de modificação do escopo contratual, especialmente supressão do gramado e aumento expressivo da profundidade do poço artesiano.

Analisando o Edital publicado, observou a necessidade de adequação no Termo de Referência, a fim de incluir requisitos essenciais, no intuito de evitar descompassos que poderiam afetar a execução do projeto. Essa abordagem não apenas assegura conformidade legal, mas também preserva a integridade e eficácia do processo licitatório.

Diante do exposto, apresento as alterações necessárias, quanto a disponibilidade de
Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



peçoal técnico especializado, fazendo constar os profissionais abaixo identificados e a devida justificativa:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1. **ENGENHEIRO ELETRICISTA** é o responsável pelos Projeto e execução de sistemas elétricos:

- Redes de média tensão (13,8 kV ou 34,5 kV): Alimentação principal do estádio.
- Redes de baixa tensão: Iluminação, tomadas, quadros de distribuição.
- A iluminação de um estádio precisa atender a padrões internacionais para eventos esportivos, proporcionando uniformidade luminosa, ausência de sombras e baixo consumo energético. Por tratar-se de um elemento fundamental dentro da conjuntura de um estádio, as lâmpadas devem atender a níveis de iluminância exigidos pela FIFA/CBF: até 2000 lux para transmissões HD. O projeto deve basear-se na NBR 8995-1 (Iluminação de ambientes de trabalho) e IESNA (para campos).
- Outro quesito de grande relevância é o dimensionamento do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), obrigatório pela NBR 5419, além de Energia de emergência sendo indispensável projetos de geradores, no-breaks (UPS) e transferência automática para segurança de sistemas críticos (iluminação de escape, placar eletrônico, sistema de som, entre outros sistemas especiais, como: CFTV, controle de acesso, alarme de incêndio, telecomunicações, automação predial (BMS)).

2. **ENGENHEIRO DE MINAS OU GEÓLOGO** A presença de Engenheiro de Minas ou Geólogo na equipe técnica da obra de construção do estádio de futebol que contempla a perfuração de poço artesiano com profundidade estimada de 185 metros, conforme previsto no item 1.3 da planilha orçamentária, mostra-se indispensável para a adequada execução dos serviços especializados de investigação, captação e exploração de águas

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



subterrâneas.

Tal exigência justifica-se em razão da complexidade técnica inerente à perfuração profunda, que demanda estudos geológicos e hidrogeológicos, definição do método perfurativo mais adequado, análise das formações litológicas, avaliação de aquíferos, prevenção de colapsos do furo, controle de surgências e proteção sanitária do poço, além do correto dimensionamento de revestimentos, filtros e testes de vazão.

A atuação de profissional legalmente habilitado assegura que a perfuração seja executada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com a legislação ambiental e com as boas práticas de engenharia e geociências, mitigando riscos de insucesso na captação hídrica, contaminação do aquífero, instabilidade estrutural do poço ou danos ao meio ambiente.

Desse modo, a exigência não constitui restrição indevida à competitividade, mas medida necessária e proporcional à complexidade do objeto, destinada a garantir a qualidade, a segurança e a funcionalidade do sistema de abastecimento hídrico que atenderá à irrigação do gramado e às demais demandas operacionais do equipamento esportivo..

- 3. TÉCNICO/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA** é responsável por garantir que todas as etapas da construção do estádio sejam executadas com segurança, prevenindo acidentes e garantindo conformidade com as normas regulamentadoras. Dentre suas atribuições, destaca-se a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme NR 18, a gestão da segurança na obra, o treinamento e capacitação da equipe conforme a NR 35 (Trabalho em Altura) e NR 12 (Máquinas e Equipamentos), o monitoramento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), assegurando conformidade com a NR 6.

Sendo assim, cada um dos profissionais citados acima terão participações pontuais de acordo com o cronograma da obra no que tange a efetiva necessidade de suas respectivas funções. A exceção, será o

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TÉCNICO/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO pois, este, deve estar presente no início dos serviços orientando e capacitando os colaboradores sobre o uso de EPI's, elaboração do PGR, acompanhamento dos serviços em altura e capacitação, com curso da NR 35, os colaboradores que executarão os serviços em altura, minimizando de maneira radical a ocorrência de acidentes de trabalho dentro do canteiro de obras.

Ibitiara-Ba, 19 de março de 2025.

José Eloi de Oliveira Neto
Eng° Civil – CREA/BA nº 3000084570

José Eloi de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA/BA 3000084570

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IBITIARA- BAHIA

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituçu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Construção de Estádio de Futebol, no Município de Ibitiara, Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,50M;
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO;
- PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (INTERTRAVADO) E ESTACIONAMENTO (PÓ DE PEDRA);
- CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 DEGRAUS E COMPRIMENTO 50M;
- CONSTRUÇÃO DE MURO DE ENTORNO;
- CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO TIPO G;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- IMPLANTAÇÃO DOS BANCO DE RESERVAS;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO;
- CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA FACHADA EM ACM;
- CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão "Autor do Projeto" defini-se como "Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo "Fiscal" define-se como "Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais".

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como "Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural, Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

3.2 CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecidos pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso, exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações, é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO" e da NR-06, "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI".

5.2 FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1 LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



6.2.2 ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão executados barracões para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. O material do barracão de obra deverá ser em tapume com chapa compensada de 10mm.

6.2.3 PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.2.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos deverão ser realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

6.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.3.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA

Esta especificação se aplica aos serviços de escavação, previstos no projeto, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções transversais, para remoção da camada vegetal, possíveis estruturas existentes, de rochas sãs, ou em decomposição, bem como a execução de cortes para nivelamento do terreno. Deverá ser assegurado que se tenha ao final, o greide de terraplanagem estabelecido no projeto.

Para a execução dos serviços de escavação mecânica, de acordo com os materiais a serem escavados, deverão ser utilizados os equipamentos adequados para cada categoria de material a ser escavado. Para tanto, exige-se que sejam disponibilizados, como equipamento mínimo necessário: retroescavadeira, pá carregadora, escavadeira ou similar.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



6.3.2 LOCAÇÃO DE GABARITO

A locação com a utilização de gabarito da obra, deverá ser iniciada logo após a montagem do canteiro no terreno limpo e nivelado. Deverá ser validado pela fiscalização assegurando a marcação de que todas as dimensões definidas nos projetos específicos.

6.3.3 CARGA E DESCARGA

Todo material proveniente da escavação, mesmo os do tipo "bota-fora", são de propriedade da Contratada, devendo ser transportados a um local adequado, certificado para recebimento dos resíduos sólidos. Devendo ser consultado e orientado pela Prefeitura do Município.

7. IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO

7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade da CONTRATADA. Deverá ser global, sobre quadros de madeiras que envolvam todo o perímetro de trabalho. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

7.2 MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas com máquinas apropriadas para o serviço seguindo as indicações constantes do projeto.

A carga mecanizada será executada com transporte em caminhão basculante.

7.3 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Visando obter um melhor aproveitando e eficiência no uso da água, será usado um sistema de irrigação automatizado e embutido no gramado, que é o que fornece melhores resultados. Tal sistema consiste em aspersores enterrados (escamoteáveis), que, quando a tubulação é pressurizada, parte do aspersor emerge do solo, promovendo a irrigação da grama. A irrigação como um todo, é dividida em setores, que serão acionados por válvulas solenoides de comando elétrico, ou seja, à medida que determinada válvula é aberta, será feita a irrigação da área coberta pelos aspersores do referido setor. O gerenciamento das válvulas solenoides é feito por



Detalhe swing e aspersor no solo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



fechamento manual - Corpo em PVC – Conjunto solenoide/pistão em única peça - Controle de vazão do solenoide imerso em reservatório de proteção.



- **Caixas para válvula 10”:**

Caixas de válvulas retangulares e redondas construídas em plástico muito resistente. Protegem e abrigam as válvulas. Permite fácil acesso as válvulas instaladas permitindo manutenções regulares. Utilizadas em aplicações de paisagismo, agricultura e engenharia. Dependendo do tamanho da caixa, é possível instalar uma ou várias válvulas por caixa.

- **Emissores e acessórios:**

a) **Aspersores escamoteáveis do tipo rotor** - Vazão de trabalho: variável de 0,86 a 8,24 m³/h - Pressão de serviço: 3,5 a 6,9 bars - Raio de alcance: 11,9 a 24,7 m - Entrada rosca fêmea de 1” - Altura de elevação do "pop-up" de 12,7 cm – Sistema de memória de arco.



b) **Swing Joint** – Conjunto de conexões articuladas - Entrada e saída: rosca macho de 1”– Duplo anel de vedação – Conexões desenhadas para reduzir a perda de carga em 50% - Permite alívio de ar sem perder a estanqueidade da água – Instalação simples sem a necessidade de uso de ferramentas.



- **Quadros de acionamento dos motores:**

Quadro para acionamento de motor trifásico de 10 CV - tensão 220/380 Volts – Partida estrela triângulo – Disjuntor tripolar - Proteção de falta de fase e contra sobrecarga e curto-circuito.

- **Bombeamento e Acessórios:**

a) **Bomba Tipo Centrífuga** – Vazão (Q) = 19,8 m³/h - Pressão (P) = 64 mca - Velocidade do rotor 3.450 rpm - Potência do motor elétrico 10” CV -Tensão de alimentação trifásica – Voltagem 220 V.

b) **Filtro de linha tipo Y** - Entrada e saída rosca macho de 3” - pressão de 1,4 a 10,3 bars – Elemento filtrante: tela em aço inox de 120 mesh.

c) **Sensor de chuva** - Dispositivo do sensor de chuva fácil de instalar, durável e atraente, e apropriado para aplicações comerciais e residenciais de 24 VCA. Este produto de alta



[Handwritten signature]

10 *[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



qualidade economiza água e prolonga a vida útil do sistema de irrigação medindo a precipitação automaticamente e evitando que os sistemas de irrigação operem durante períodos chuvosos.

- **Automação:**

- a) **Controlador para irrigação** – Quatro programas, quatro regas por programas, programação no display em português, expansível em até 48 setores com módulos de expansão de três setores. Tensão de alimentação: 110 Volts (+ ou – 10%), 50hz – Tensão de saída: 26,5 VAC, 1,9 A.

7.1.1 TOPSOIL

Composição - Uma composição de 10,0 cm de areia e matéria orgânica é um solo apropriado para o perfeito desenvolvimento das raízes da grama e com boa permeabilidade para não comprometer a drenagem. Essa mistura proporcionará uma boa retenção de nutrientes e água pelo solo, otimizando o aproveitamento de fertilizantes e água pela grama e uma economia considerável nos custos de manutenção. Além disso, haverá uma adição de corretivo e fertilizante pré-plantio específico para gramado, para manter o pH ideal e melhorar a fertilidade do solo promovendo o melhor desenvolvimento radicular.

A textura da areia utilizada deverá ser livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc.) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência desta areia pode ser de jazidas terrestres, rios, dunas, entre outros, sendo que a uniformidade e isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material.

Especificações técnicas da areia a serem usadas: Areia do topsoil

- Pedra fina $\varnothing > 2$ mm – 3% máximo
- Areia muito grossa $\varnothing 1$ a 2 mm – 7 % máximo
- Areia grossa e média $\varnothing 0,25$ a 1 mm – 60% mínimo
- Areia fina $\varnothing 0,1$ a 0,25 mm – 20 % máximo
- Areia muito fina $\varnothing 0,05$ a 0,1 mm – 5 % máximo *
- Silte $\varnothing 0,002$ a 0,05 mm – 5 % máximo *
- Argila $\varnothing < 0,002$ mm – 5 % máximo *

* O total destas 3 classes juntas não deve ultrapassar 10 %.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



Matéria orgânica - Alguns fatores são de extrema importância na escolha da matéria orgânica como:

- Teor de matéria orgânica
- pH
- Teor de nutrientes
- Homogeneidade
- Isenção de ervas daninha
- Isenção de minhocas

O material mais indicado são os condicionadores de solo a base de turfa, devido a atender as características citadas acima.

Um dia antes do plantio deverá ser adicionado sobre o topsoil, corretivo de solo, fertilizante pré-plantio para auxiliar o enraizamento da grama.

Observação: Para a adição do topsoil, toda a área a ser preenchida deve ser estaqueada com marcação nas estacas do nível final. Estas estacas devem estar distanciadas 10 metros uma das outras.

Adição de fertilizantes e corretivos de solo - No preparo do terreno deverá ser feito a correção de Ph do solo através de calcário dolomítico na proporção de 105 g/m² e posteriormente a preparação do solo com adubo químico superfosfato na proporção de 210 g/m².

Compactação - Após a adição do topsoil deverá ser feita a compactação do material com rolo compactador com peso em torno de 1.500 a 2.000 kg, para evitar compactação excessiva do solo.

Nivelamento - Tanto os caimentos como os nivelamentos finais devem ser feitos com aparelhos de precisão através de topografia, para manter os níveis e caimentos projetados.

7.1.2 GRAMA

A grama a ser plantada é do tipo Bermuda. Esta espécie de grama é hoje a mais indicada para uso em gramados esportivos de clima tropical, usada nos melhores campos de futebol, devido aos seguintes fatores:

- Mais indicada para o clima do Brasil (tropical quente e úmido);



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



- Maior resistência ao pisoteio;
- Maior capacidade de recuperação;
- Cor verde intensa;
- Forma um verdadeiro tapete para a prática do jogo;
- Resistência a maioria dos herbicidas seletivos;
- Pouca incidência de pragas e doenças;
- Boa resposta aos fertilizantes;
- Fornecedores idôneos de grama certificada.

Forma de plantio - O plantio será feito através de sementes. A principal vantagem deste método de plantio, é a garantia total de não levar para o solo de plantio (topsoil), qualquer resíduo de solo argiloso que possa no futuro formar uma camada impermeável, podendo comprometer todo processo de drenagem executado na construção. A grama em tapete sempre carrega uma pequena camada de solo argiloso vindo das fazendas onde são produzidas. Além deste fator, o plantio em sementes mantém o nivelamento final intacto e a garantia de pega é de 100%.

Topdressing - Após o plantio é necessário que seja espalhado uma fina camada de areia sob a semente com intuito de proteger contra ressecamento, auxiliando em mantê-la úmida, na proporção de 70,0 m³ na área de 7.140,0m².

7.1.3 TRATOS CULTURAIS PÓS-PLANTIO (Grow in)

Adubação de cobertura - A utilização de adubo químico equilibrado em NPK, para suprir as necessidades nutricionais da grama para seu desenvolvimento e auxiliar no fechamento e formação do campo, na proporção de 150 g/m² por aplicação até o fechamento total do campo e sua formação.

Aplicação de uma pequena camada de areia, topdressing, para correção de pequenas irregularidades do piso. Aplicação de 80m³ de areia média lavada para cobertura e correção de irregularidades no nivelamento com fornecimento de material, equipamento, máquina e mão de obra especializada:

- Combate a ervas daninha
- Controle de pragas e doenças
- Poda da grama
- Rega da grama



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



o **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

▪ **TRAVES DE FUTEBOL**

Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas sobre o whasiprime, devidamente esquadrihadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

8 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5 M E REDE DE PROTEÇÃO SUPERIOR

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto vigas baldrames, em todo perímetro do equipamento, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=2,5M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizado de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



Figura 01– Referência de cor para pintura



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

9 CONSTRUÇÃO SANITÁRIO PÚBLICO

9.1 INFRAESTRUTURA

As fundações para a construção do vestiário serão do tipo superficial, compreendendo a utilização de sapatas isoladas assentadas em solo firme e executadas sobre lastro de concreto magro de 5 cm, seguindo rigorosamente as definições do Projeto Estrutural. As vigas baldrame indicadas no Projeto deverão seguir a mesma sequência executiva de todos os elementos da fundação.

O concreto a ser utilizado será com FCK de 25 Mpa, moldado in loco.

Para a execução das formas está previsto o uso de tábuas agrestes com $l = 30\text{cm}$.

A execução das armaduras deverá obedecer ao quadro de aço do Projeto, com corte e dobra de todos os aços nas bitolas especificadas.

9.2 SUPERESTRUTURA

A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões definidas no Projeto supra referido.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



Em todas as aberturas deverão ser assentadas vergas em concreto armado, as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm de cada extremidade.

Será executada laje de pré-moldada em concreto, no sistema de vigas pré-moldadas com lajotas cerâmica, conforme definições em projeto estrutural, devendo ser utilizada laje pré-moldada que ateste a devida comprovação da responsabilidade técnica do fabricante.

Sobre todas as paredes deverão ser executadas vigas de amarração, assegurando que toda a estrutura seja executada seguindo rigorosamente as orientações dos projetos.

9.3 ALVENARIAS / VEDAÇÕES / DIVISÓRIAS

- 9.3.1 **Alvenarias:** As alvenarias internas e externas serão executadas em bloco cerâmico furado, de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no projeto.
Para a execução do *shaft* para descidas da tubulação de captação de águas pluviais, seguir rigorosamente as dimensões das alvenarias de bloco cerâmico indicadas no Projeto.
- 9.3.2 **Elementos Vazados:** nas áreas indicadas em projeto, serão assentados os elementos vazados tipo cobogós de cimento, padrão veneziana, com medidas de 40 x 40 cm, ver figura ilustrativa indicada no Projeto de Arquitetura.
- 9.3.3 **Divisórias em Granito:** Deverão ser instaladas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no detalhe esquemático indicado no projeto. Serão executadas em granito cinza andorinha, polido nas duas faces e fixados com a ferragem apropriada, nas alturas indicadas no projeto.

9.4 REVESTIMENTOS

9.4.1 Revestimentos Internos:

Todas as alvenarias internas deverão receber chapisco interno em todas as suas extensões.

As paredes que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, assentados em toda a extensão das paredes internas, conforme indicação do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

9.4.2 Revestimentos Externos:

Todas as alvenarias externas deverão receber chapisco externo em todas as suas extensões. Nas áreas de paredes das fachadas que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado nas cores indicadas no Projeto, com medidas de 10x10cm, assentados em faixas em todo o perímetro extremo da edificação, compreendendo:

- Faixa com h= 30cm executada com três fiadas de cerâmica com medidas de 10x10cm, na cor branca;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor cinza claro;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor vermelha;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor azul;
- As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm, na cor cinza claro, conforme indicação do projeto.

Nas demais áreas das alvenarias externas, onde não está previsto o assentamento de revestimentos cerâmicos, deverá ser aplicada a massa única, com perfeito nivelamento, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.

9.4.3 Revestimentos em Tetos/ Forros:

Todas as áreas de laje pré-moldadas deverão receber chapisco para teto. Após a aplicação do chapisco, somente as lajes das marquises receberão massa única, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.

As demais áreas receberão forro, em régua tipo PVC lisas, na cor branca, sem brilho.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



9.5 PAVIMENTAÇÃO

9.5.1 Revestimentos de Pisos Internos:

Toda a área interna da edificação a ser pavimentada, deverá receber o lastro de concreto magro com $e = 5$ cm.

Sobre o lastro de concreto magro deverá ser executado o contrapiso, de forma a assegurar o nivelamento e regularização da superfície, preparando para receber o piso cerâmico especificado, garantindo maior durabilidade e segurança para a obra.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, antiderrapante, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, no mesmo padrão do revestimento das paredes, assentados em todas as áreas internas de piso, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

9.5.2 Passeio Externo:

Deverá ser executado em concreto, com juntas, na área da fachada principal, obedecendo rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

O passeio deverá ser limitado por meio fio/ guia de concreto e as áreas indicadas em rampas devem ter suas inclinações em total observância às recomendações das Normas de Acessibilidade, conforme definições de projeto.

O acabamento do passeio deverá ser do tipo concreto desempolado, para recebimento de pintura acrílica para piso.

9.6 COBERTURA

9.6.1 Trama de Madeira de Lei Aparelhada

Deverá ser executada e instaladas a trama em madeira de lei aparelhadas para recebimento das telhas de fibrocimento, conforme indicações do projeto.

9.6.2 Cobertura em Telhas de Fibrocimento:

Toda a área edificada deverá receber cobertura em telha de fibrocimento ondulada de 6 mm.

Deverá ser prevista a instalação de rufos executados em chapa de aço galvanizado em todas as áreas indicadas na cobertura.

A calha deverá ser executada em concreto, que será instalada confinada nas áreas de platibandas, devendo ter o desenvolvimento adequado para atendimento da completa vazão das águas pluviais.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



9.7 IMPERMEABILIZAÇÃO

9.7.1 De Elementos da Fundação

Deverá ser aplicada a impermeabilização com a utilização de emulsão asfáltica em todas as superfícies das vigas baldrame e arranques de pilares.

9.7.2 De Caixa de Apoio do Reservatório

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas da laje de apoio do reservatório de água. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se a virada tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa. Após a aplicação da manta, deverá ser executada a proteção mecânica em cimentado.

9.7.3 De Calhas de Concreto

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas das calhas indicadas na cobertura. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa

9.8 INSTALAÇÕES GERAIS

9.8.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.8.1.1 Abastecimento de Água

O abastecimento de água para o vestiário será feito através de tubo com Ø50mm, saindo do reservatório superior até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø 50mm e Ø 25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria.

Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, "tê" e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seus devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

9.8.1.2 Sistema de Esgoto

O sistema de esgoto será executado com utilização de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



a ser executada de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

Caso o município não possua rede de esgoto, deverá ser previsto o sistema de instalação de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro, conforme detalhado em projeto.

A fossa séptica é um sistema de tratamento de efluentes normatizado através da NBR 7.229 – PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TANQUES SÉPTICOS.

Por ser um sistema preparado para filtrar elementos nocivos ao meio ambiente, faz-se necessário seguir rigorosamente as seguintes recomendações para a instalação do **Sistema de Fossa, Filtro e Sumidouro**, de forma a evitar que o sistema perca eficiência, assegurando que possa cumprir integralmente o seu objetivo, a saber:

1. Os serviços devem ser executados por profissionais capacitados com larga experiência comprovadas;
2. Deve-se ser prevista e planejada a necessária manutenção e limpeza periódica das fossas.
3. A fossa e o sumidouro nunca devem estar próximos de sistema de captação de água. A distância mínima nesse caso é de 30 metros.
4. A fossa não deve ser construída a menos de 1,5 metro de qualquer corpo d'água e a 3 metros de uma árvore. Assim, é possível evitar qualquer tipo de contaminação.
5. É importante que o tamanho da fossa seja proporcional à média estimada de efluentes lançados.
6. Também é preciso calcular a quantidade e o tamanho das britas, isso porque a espessura e o espaçamento entre elas devem ser ideais para que não prejudiquem a filtragem, tornando o processo pouco eficiente.
7. O volume útil do sumidouro deve ser maior ou igual ao volume útil da fossa séptica. Já o nível zero do sumidouro deve estar, no mínimo, a 1,5 metros acima do lençol freático.

Seguindo esses procedimentos, é possível evitar que o sistema perca eficiência e, também possibilitar garantir que cumpra o seu objetivo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



7.7.2 Louças e Metais Sanitários

As áreas dos vestiários deverão ser entregues com todas as instalações concluídas, testadas, inclusive com o fornecimento e instalação das louças, metais e acessórios, compreendendo os seguintes itens:

7.7.2.1 Louças:

- Cuba de louça tipo de embutir, na cor branca, padrão universal oval, tamanho médio com medidas aproximadas de 39x30cm, material de primeira qualidade.
- Bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, de primeira qualidade.
- Mictório com sifão integrado em louça na cor branca
- Bacia com caixa acoplada para PCR, em louça branca sem furo frontal.

7.7.2.2 Metais:

- Torneiras em metal cromado, de primeira qualidade, para lavatórios
- Válvula de parede de parede para mictórios.
- Sifão e válvulas para lavatório em metal cromado
- Engate em metal
- Chuveiro com acabamento cromado e registro de pressão de ½" (meia polegada)
- Acabamentos de registro de pressão e de gaveta em metal cromado, mesmo padrão e linha de acabamento das torneiras dos lavatórios

7.7.2.3 Acessórios:

- Gancho para porta toalha, em aço inox, nas quantidades e locais de instalação indicados no projeto.
- Saboneteira em louça branca, tipo de embutir, para ser instalados nos boxes dos chuveiros, locais indicados no projeto.
- Papeleira branca em louça, tipo de embutir com rolete plástico, nas áreas dos vasos sanitários.
- Porta papel toalha tipo dispenser, na cor branca
- Porta sabonete líquido, tipo dispenser, na cor branca
- Assento para vaso sanitário, compatível com o modelo utilizado para o vaso, na cor branca.

7.7.2.4 Caixas d'água:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



- Deverá ser fornecida e instalada 03 caixa d'água de poliestireno, com tampa com capacidade de 2000 litros, colocada sobre a laje de cobertura do módulo do vestiário, conforme indicada nos projetos. Ver detalhe do acesso.

9.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços das instalações elétricas deverão ser executados de acordo com o projeto e especificações de materiais que fazem parte integrante do presente Memorial Descritivo, seguindo a conformidade dos itens discriminados na Planilha de Preços Unitários.

Recomenda-se que todos os serviços sejam executados por profissionais capacitados, com larga experiência comprovada, atendendo a todos os requisitos das Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços de instalações elétricas.

NORMAS TÉCNICAS REFERENCIADAS:

- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR 5413 - Iluminâncias de interiores
- NBR NM 247-2 - Cabos com isolamento sólida de poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v, métodos de ensaio.
- NBR NM 247-3 - Cabos isolados para instalações fixas com poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização)

9.9.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será realizado por meio de Quadro Geral de Distribuição de Baixa Tensão (QD-CAMPO).

A alimentação do disjuntor geral do quadro, localizado no interior do SANITÁRIO PÚBLICO, será monofásica (1F#6mm²+N#6mm²) XLPE com classe de isolamento para tensão de 0,6/1kV e (T#6mm²) com classe de isolamento para tensão de 750V derivando do QD-CAMPO e protegido por infraestrutura enterrada composta por: eletroduto flexível



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



corrugado, PEAD, DN 50 (2") passando por caixas de passagens (40X40X40) cm distribuídas ao longo do caminho.

Circuitos subterrâneos: Os circuitos subterrâneos devem ter seus condutores embutidos em dutos PEAD e estes devem ser enterrados a 50 cm do solo. A vala deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão. Os condutores serão de cobre próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante auto fusão.

- Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):
 - Fase: Preto, vermelho e branco;
 - Neutro: Azul claro;
 - Retorno: Amarelo;
 - Terra: Verde.
- O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

9.9.2 QD - SANITÁRIO PÚBLICO

O quadro de distribuição de energia deverá ser em chapa de aço, de embutir, com fecho bloqueável e barra para neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores. Os equipamentos internos deverão atender a IEC/ABNT, tais como disjuntores e etc. O condutor neutro será ligado diretamente à barra de neutro, bem como o de aterramento à respectiva barra de terra.

Os disjuntores serão adquiridos conforme especificação técnica que acompanha o projeto. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo a que se evite montagem mal-acabada. Os circuitos devem ser identificados com anilhas plásticas por numeração, de acordo com o diagrama unifilar do quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



9.9.3 DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS

A distribuição dos circuitos terminais a partir dos quadros será feita utilizando-se os seguintes materiais:

- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), instalados em laje;
- Caixa de passagem PVC 4X4" embutidas nas paredes a 2,0m do piso;
- Caixa de passagem PVC 4X2" embutidas nas paredes a mínimo de 1,30m do piso.

9.9.4 CONDUTORES:

Os cabos de alimentação dos circuitos estarão protegidos por eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm 3/4", embutido em alvenaria:

- Material do condutor: Cobre de tempera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolação: 450/750V;
- Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito.

9.9.5 ILUMINAÇÃO:

A quantidade e tipo de luminárias foram definidas com base nas definições arquitetônicas e normas vigentes.

Foram dimensionadas a seguinte quantidade de luminárias:

- 13 (treze) luminárias plafon de 36W.

O acionamento das luminárias, será feito através de interruptores nas portas dos ambientes. Serão utilizadas luminárias PLAFON (SOBREPOR) 40X40, 36W – 6000K.

As luminárias deverão ser conectadas às caixas de passagem através de cabo 2x#2,5mm². Os cabos flexíveis que alimentarão os interruptores e luminárias deverão ser fornecidos nas seguintes cores: Fase: Vermelho ou Preto; Neutro: Azul Claro; Terra: Verde; Retorno: Amarelo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



9.9.6 TOMADAS:

A quantidade e tipo de tomadas foram definidas com base nas definições arquitetônicas e normas vigentes.

Foram dimensionadas a seguinte quantidade de tomadas:

- 4 (quatro) pontos de tomadas simples 10A – 250V.

Todas as tomadas serão tipo 2P+T, padrão brasileiro, 10 A, 250 V na tensão de 127 ou 220V conforme tensão de fornecimento do local. O cabo terra será comum para todos os circuitos de iluminação e tomadas de uso geral.

9.10 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

9.11 CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas todas as recomendações das normas técnicas pertinentes supra citadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



10. PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS E ESTACIONAMENTO

10.1 MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 20cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

10.2 REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

11. CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA 05 DEGRAUS E COMPRIMENTO 50M

- Degraus:
 - Piso em placas de concreto acabamento desempolado;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



- Espelho em alvenaria com acabamento massa única com pintura acrílica.

- Escadas de acesso da Arquibancada:
Os degraus de acesso à arquibancada serão executados com piso em concreto simples, acabamento despolado, e espelho em alvenaria, acabamento em massa única e pintura acrílica.
- Gradis: Guarda-corpo, corrimão e demais gradis em tubo em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético na cor Verde Folha sobre base washprime.
- A arquibancada será executada em módulos constituídos em montantes de bloco de concreto estrutural a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para sustentação dos degraus.

12. CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO

As fundações das estruturas do muro serão do tipo superficial, utilizando alvenaria de blocos de concreto simples isolados em cada pilar, assentadas em solo firme.

A alvenaria de vedação terá uma altura de 3,0m e será feita com blocos vazados de concreto simples, com pilares espaçados a cada 3,00m, sobre toda a extensão da alvenaria serão executadas vigas de amarração e vigas superiores, sendo usado concreto com resistência > 25 Mpa. Tendo dimensões conforme projeto.

Serão instalados portões de acesso em chapa de ferro, com aplicação de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão e pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica.

13 VESTIÁRIO G

13.1 INFRAESTRUTURA

As fundações para a construção do vestiário serão do tipo superficial, compreendendo a utilização de sapatas isoladas assentadas em solo firme e executadas sobre lastro de concreto magro de 5 cm, seguindo rigorosamente as definições do Projeto Estrutural. As vigas baldrame indicadas no Projeto deverão seguir a mesma sequência executiva de todos os elementos da fundação.

O concreto a ser utilizado será com FCK de 25 Mpa, moldado in loco.

Para a execução das formas está previsto o uso de tábuas agrestes com l= 30cm.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



A execução das armaduras deverá obedecer ao quadro de aço do Projeto, com corte e dobra de todos os aços nas bitolas especificadas.

13.2 SUPERESTRUTURA

A cada bloco de fundação corresponderá um pilar de dimensões definidas no Projeto supra referido.

Em todas as aberturas deverão ser assentadas vergas em concreto armado, as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm de cada extremidade.

Será executada laje de pré-moldada em concreto, no sistema de vigas pré-moldadas com lajotas cerâmica, conforme definições em projeto estrutural, devendo ser utilizada laje pré-moldada que ateste a devida comprovação da responsabilidade técnica do fabricante.

Sobre todas as paredes deverão ser executadas vigas de amarração, assegurando que toda a estrutura seja executada seguindo rigorosamente as orientações dos projetos.

13.3 ALVENARIAS / VEDAÇÕES / DIVISÓRIAS

13.3.1 Alvenarias: As alvenarias internas e externas serão executadas em bloco cerâmico furado, de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no projeto.

Para a execução do *shaft* para descidas da tubulação de captação de águas pluviais, seguir rigorosamente as dimensões das alvenarias de bloco cerâmico indicadas no Projeto.

13.3.2 Elementos Vazados: nas áreas indicadas em projeto, serão assentados os elementos vazados tipo cobogós de cimento, padrão veneziana, com medidas de 40 x 40 cm, ver figura ilustrativa indicada no Projeto de Arquitetura.

13.3.3 Divisórias em Granito: Deverão ser instaladas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no detalhe esquemático indicado no projeto. Serão executadas em granito cinza andorinha, polido nas duas faces e fixados com a ferragem apropriada, nas alturas indicadas no projeto.

13.4 REVESTIMENTOS

13.4.1 Revestimentos Internos:

Todas as alvenarias internas deverão receber chapisco interno em todas as suas extensões.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



As paredes que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, assentados em toda a extensão das paredes internas, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

13.4.2 Revestimentos Externos:

Todas as alvenarias externas deverão receber chapisco externo em todas as suas extensões. Nas áreas de paredes das fachadas que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

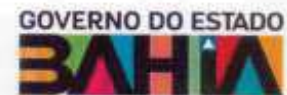
O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado nas cores indicadas no Projeto, com medidas de 10x10cm, assentados em faixas em todo o perímetro extremo da edificação, compreendendo:

- Faixa com h= 30cm executada com três fiadas de cerâmica com medidas de 10x10cm, na cor branca;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor cinza claro;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor vermelha;
- Faixa com h=20cm executada com 2 fiadas de cerâmica com medidas 10x10cm, na cor azul;
- As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm, na cor cinza claro, conforme indicação do projeto.

Nas demais áreas das alvenarias externas, onde não está previsto o assentamento de revestimentos cerâmicos, deverá ser aplicada a massa única, com perfeito nivelamento, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



13.4.3 Revestimentos em Tetos/ Forros:

Todas as áreas de laje pré-moldadas deverão receber chapisco para teto. Após a aplicação do chapisco, somente as lajes das marquises receberão massa única, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.

As demais áreas receberão forro, em régua tipo PVC lisas, na cor branca, sem brilho.

13.5 PAVIMENTAÇÃO

13.5.1 Revestimentos de Pisos Internos:

Toda a área interna da edificação a ser pavimentada, deverá receber o lastro de concreto magro com $e = 5$ cm.

Sobre o lastro de concreto magro deverá ser executado o contrapiso, de forma a assegurar o nivelamento e regularização da superfície, preparando para receber o piso cerâmico especificado, garantindo maior durabilidade e segurança para a obra.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, antiderrapante, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, no mesmo padrão do revestimento das paredes, assentados em todas as áreas internas de piso, conforme indicação do projeto.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

13.5.2 Passeio Externo:

Deverá ser executado em concreto, com juntas, na área da fachada principal, obedecendo rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

O passeio deverá ser limitado por meio fio/ guia de concreto e as áreas indicadas em rampas devem ter suas inclinações em total observância às recomendações das Normas de Acessibilidade, conforme definições de projeto.

O acabamento do passeio deverá ser do tipo concreto desempolado, para recebimento de pintura acrílica para piso.

13.6 COBERTURA

13.6.1 Trama de Madeira de Lei Aparelhada

Deverá ser executada e instaladas a trama em madeira de lei aparelhadas para recebimento das telhas de fibrocimento, conforme indicações do projeto.

13.6.2 Cobertura em Telhas de Fibrocimento:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



Toda a área edificada deverá receber cobertura em telha de fibrocimento ondulada de 6 mm.

Deverá ser prevista a instalação de rufo executados em chapa de aço galvanizado em todas as áreas indicadas na cobertura.

A calha deverá ser executada em concreto, que será instalada confinada nas áreas de platibandas, devendo ter o desenvolvimento adequado para atendimento da completa vazão das águas pluviais.

13.7 IMPERMEABILIZAÇÃO

13.7.1 De Elementos da Fundação

Deverá ser aplicada a impermeabilização com a utilização de emulsão asfáltica em todas as superfícies das vigas baldrame e arranques de pilares.

13.7.2 De Caixa de Apoio do Reservatório

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas da laje de apoio do reservatório de água. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se a virada tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa. Após a aplicação da manta, deverá ser executada a proteção mecânica em cimentado.

13.7.3 De Calhas de Concreto

Deverá ser aplicada manta asfáltica de 4 mm nas áreas das calhas indicadas na cobertura. Para tanto, deverá ser executada a camada de regularização em cimentado, seguida da aplicação da manta, adotando-se tipo "meia-cana" com até h= 50cm das paredes da caixa

13.8 INSTALAÇÕES GERAIS

13.8.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13.8.1.1 Abastecimento de Água

O abastecimento de água para o vestiário será feito através de tubo com Ø50mm, saindo do reservatório superior até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø 50mm e Ø 25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, "tê" e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seus devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

13.8.1.2 Sistema de Esgoto

O sistema de esgoto será executado com utilização de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria a ser executada de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

Caso o município não possua rede de esgoto, deverá ser previsto o sistema de instalação de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro, conforme detalhado em projeto.

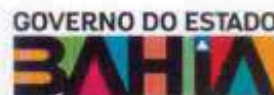
A fossa séptica é um sistema de tratamento de efluentes normatizado através da NBR 7.229 – PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TANQUES SÉPTICOS.

Por ser um sistema preparado para filtrar elementos nocivos ao meio ambiente, faz-se necessário seguir rigorosamente as seguintes recomendações para a instalação do **Sistema de Fossa, Filtro e Sumidouro**, de forma a evitar que o sistema perca eficiência, assegurando que possa cumprir integralmente o seu objetivo, a saber:

- Os serviços devem ser executados por profissionais capacitados com larga experiência comprovadas;
- Deve-se ser prevista e planejada a necessária manutenção e limpeza periódica das fossas.
- A fossa e o sumidouro nunca devem estar próximos de sistema de captação de água. A distância mínima nesse caso é de 30 metros.
- A fossa não deve ser construída a menos de 1,5 metro de qualquer corpo d'água e a 3 metros de uma árvore. Assim, é possível evitar qualquer tipo de contaminação.
- É importante que o tamanho da fossa seja proporcional à média estimada de efluentes lançados.
- Também é preciso calcular a quantidade e o tamanho das britas, isso porque a espessura e o espaçamento entre elas devem ser ideais para que não prejudiquem a filtragem, tornando o processo pouco eficiente.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



- O volume útil do sumidouro deve ser maior ou igual ao volume útil da fossa séptica. Já o nível zero do sumidouro deve estar, no mínimo, a 1,5 metros acima do lençol freático.

Seguindo esses procedimentos, é possível evitar que o sistema perca eficiência e, também possibilitar garantir que cumpra o seu objetivo.

13.8.2 Louças e Metais Sanitários

As áreas dos vestiários deverão ser entregues com todas as instalações concluídas, testadas, inclusive com o fornecimento e instalação das louças, metais e acessórios, compreendendo os seguintes itens:

13.8.2.1 Louças:

- Cuba de louça tipo de embutir, na cor branca, padrão universal oval, tamanho médio com medidas aproximadas de 39x30cm, material de primeira qualidade.
- Bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, de primeira qualidade.
- Mictório com sifão integrado em louça na cor branca
- Bacia com caixa acoplada para PCR, em louça branca sem furo frontal.

13.9.2.2 Metais:

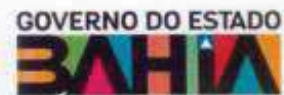
- Torneiras em metal cromado, de primeira qualidade, para lavatórios
- Válvula de parede de parede para mictórios.
- Sifão e válvulas para lavatório em metal cromado
- Engate em metal
- Chuveiro com acabamento cromado e registro de pressão de ½" (meia polegada)
- Acabamentos de registro de pressão e de gaveta em metal cromado, mesmo padrão e linha de acabamento das torneiras dos lavatórios

13.10.2.3 Acessórios:

- Gancho para porta toalha, em aço inox, nas quantidades e locais de instalação indicados no projeto.
- Saboneteira em louça branca, tipo de embutir, para ser instalados nos boxes dos chuveiros, locais indicados no projeto.
- Papeleira branca em louça, tipo de embutir com rolete plástico, nas áreas dos vasos sanitários.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



- Porta papel toalha tipo dispenser, na cor branca
- Porta sabonete líquido, tipo dispenser, na cor branca
- Assento para vaso sanitário, compatível com o modelo utilizado para o vaso, na cor branca.

13.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços das instalações elétricas deverão ser executados de acordo com o projeto e especificações de materiais que fazem parte integrante do presente Memorial Descritivo, seguindo a conformidade dos itens discriminados na Planilha de Preços Unitários.

Recomenda-se que todos os serviços sejam executados por profissionais capacitados, com larga experiência comprovada, atendendo a todos os requisitos das Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços de instalações elétricas.

NORMAS TÉCNICAS REFERENCIADAS:

- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR 5413 - Iluminâncias de interiores
- NBR NM 247-2 - Cabos com isolamento sólida de poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v, métodos de ensaio.
- NBR NM 247-3 - Cabos isolados para instalações fixas com poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização)

13.11.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será realizado por meio de Quadro Geral de Distribuição de Baixa Tensão (QD-CAMPO).

A alimentação do disjuntor geral do quadro, localizado no interior do VESTIÁRIO TIPO-G, será monofásica (1F#4mm²+N#4mm²) XLPE com classe de isolamento para tensão de 0,6/1kV e (T#4mm²) com classe de isolamento para tensão de 750V derivando



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



do QD-CAMPO e protegido por infraestrutura enterrada composta por: eletroduto flexível corrugado; PEAD, DN 50 (2") passando por caixas de passagens (40X40X40) cm distribuídas ao longo do caminho.

Circuitos subterrâneos: Os circuitos subterrâneos devem ter seus condutores embutidos em dutos PEAD e estes devem ser enterrados a 50 cm do solo. A vala deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão. Os condutores serão de cobre próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante auto fusão.

• Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):

- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Retorno: Amarelo;
- Terra: Verde.

• O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

13.11.2 QD-VESTIÁRIO G

O quadro de distribuição de energia deverá ser em chapa de aço, de embutir, com fecho bloqueável e barra para neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores. Os equipamentos internos deverão atender a IEC/ABNT, tais como disjuntores e etc. O condutor neutro será ligado diretamente à barra de neutro, bem como o de aterramento à respectiva barra de terra.

Os disjuntores serão adquiridos conforme especificação técnica que acompanha o projeto. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo a que se evite montagem mal-acabada. Os circuitos devem ser identificados com anilhas plásticas por numeração, de acordo com o diagrama unifilar do quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



13.11.3 DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS

A distribuição dos circuitos terminais a partir dos quadros será feita utilizando-se os seguintes materiais:

- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), instalados em laje;
- Caixa de passagem PVC 4X4" embutidas nas paredes a 2,60m do piso;
- Caixa de passagem PVC 4X2" embutidas nas paredes a mínimo de 1,30m do piso.

13.11.4 CONDUTORES:

Os cabos de alimentação dos circuitos estarão protegidos por eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm 3/4", embutido em alvenaria:

- Material do condutor: Cobre de tempera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolação: 450/750V;
- Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.

13.11.4 ILUMINAÇÃO:

A quantidade e tipo de luminárias foram definidas com base nas definições arquitetônicas e normas vigentes.

Foram dimensionadas a seguinte quantidade de luminárias:

- 29 (vinte e nove) luminárias plafon de 36W.

O acionamento das luminárias, será feito através de interruptores nas portas dos ambientes. Serão utilizadas luminárias PLAFON (SOBREPOR) 40X40, 36W – 6000K.

As luminárias deverão ser conectadas às caixas de passagem através de cabo 2x#2,5mm². Os cabos flexíveis que alimentarão os interruptores e luminárias deverão ser fornecidos nas seguintes cores: Fase: Vermelho ou Preto; Neutro: Azul Claro; Terra: Verde; Retorno: Amarelo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



13.11.5 TOMADAS:

A quantidade e tipo de tomadas foram definidas com base nas definições arquitetônicas e normas vigentes.

Foram dimensionadas a seguinte quantidade de tomadas:

- 10 (dez) pontos de tomadas simples 10A – 250V.

Todas as tomadas serão tipo 2P+T, padrão brasileiro, 10 A, 250 V na tensão de 127 ou 220V conforme tensão de fornecimento do local. O cabo terra será comum para todos os circuitos de iluminação e tomadas de uso geral.

13.11.6 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

13.11.7 CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas todas as recomendações das normas técnicas pertinentes supra citadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



14. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO DE MUNICIPAL DE IBITIARA - BAHIA

14.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, denominado (QD-CAMPO), que será alimentado pela concessionária local. O QD-CAMPO alimentará cada novos postes com 01 circuito de: 01 fase, neutro e terra, com cabo EPR-1kV 90°C, sendo: Poste 1 - 01 circuito de 25 mm²; Poste 2 - 01 circuito de 16 mm², Poste 3 - 01 circuito de 10 mm² e Poste 4 - 01 circuito de 16 mm².

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

• CONDUTORES ELÉTRICOS

i. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

ii. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

• **INVÓLUCROS**

i. **GENERALIDADES**

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



ii. CONDULETE

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

iii. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

• QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 24 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

i. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

ii. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Esportes do Estado da Bahia



números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

- **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

- a. **PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

- b. **PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS**

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

- c. **PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO**

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

- d. **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 2,4m


42



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 08 projetores em LED 820W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

- **PROJETORES**

PROJETOR DE LED COM APLICAÇÕES EM ÁREAS ESPORTIVAS, POTÊNCIA NOMINAL: 820W. FLUXO LUMINOSO: 110,700 LUMENS, EFICÁCIA LUMINOSA: 135 LM/W. TENSÃO DE TRABALHO: 220-240 V, 50 ~ 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: ≥ 0.95 . VIDA ESTIMADA ≥ 50 KHRS 05 ANOS, VIDA ESTIMADA < 50 KHRS 03 ANOS. GARANTIA: 3 E 5 ANOS DE GARANTIA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP66. RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK08, CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM POLICARBONATO. TEMPERATURA DE COR: 5.700 K. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -40°C - 50°C .

- **SISTEMA DE ATERRAMENTO**

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes NORMALIZADAS alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

- **EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS**

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

- i. **NORMAS DE EXECUÇÃO**

- a. **DA MONTAGEM**

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



tarifa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

b. DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

15. BANCO DE RESERVAS

A estrutura será feita em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca.

Os assentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, podendo ser na cor Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Branco ou Preto.

A cobertura é feita com uma chapa de policarbonato e são usados perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas.

16. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

- i. **Conjunto de blocos autônomos:** As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção. No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



antichama, conforme NBR 15465.

- ii. **Sinalização de emergência:** Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características: a. possuir resistência mecânica; b. possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem instaladas; c. não propagar chamas; d. resistir a agentes químicos e limpeza; e. resistir à água; f. resistir ao intemperismo. Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.
- iii. **Extintor:** Deve ser instalado pelo menos um extintor de incêndio a não mais de 5 m da entrada principal da edificação. São aceitos extintores com acabamento externo em material cromado, latão ou metal polido, desde que possuam marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro). Os extintores de incêndio devem ser adequados à classe de incêndio predominante dentro da área de risco a ser protegida, de forma que sejam intercalados na proporção de dois extintores para o risco predominante e um para a proteção do risco secundário.

17. PÓRTICO DE FACHADA

O pórtico de fachada deverá ser construído em ACM (alumínio composto) com base em concreto armado. Suas dimensões e métodos construtivos deverão ser seguidas conforme projeto.

18. CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE

As fundações das estruturas da lanchonete serão do tipo superficial, utilizando viga baldrame e sapatas, assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de largura e 40 cm de altura. Vigas superiores possuem dimensão de 20x30cm. As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares, com classe de agressividade ambiental I. O piso será industrial de alta resistência com espessura de 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado. Pintura será em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

Piso: O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, assentados em toda a extensão das paredes internas, conforme indicação do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



- Paredes Internas:** Pintura com tinta látex acrílica, duas demãos.
- Teto:** Estrutura de madeira e telha cerâmica tipo portuguesa.
- Porta:** Porta em madeira maciça de 2,10 m x 90 cm.
- Soleira:** Soleira em granito cinza "Corumbá" com 15 cm x 90 cm (largura da porta) e espessura de 2,5 cm.
- Peitoril:** Peitoril linear em granito com mármore, assentado em argamassa.
- Esquadrias:** Janela tipo veneziana, de correr, em madeira de lei. Duas (2) janelas medindo 1,55 m de altura x 4,60 m comprimento, e uma (1) janela com 1,55m de altura x 3,35 m de comprimento.
- Bancada:** Bancada de granito cinza polido.
- Rodobanca/Rodopia:** Frontão em granito cinza andorinha.
- Revestimento:** Revestimento cerâmico para paredes internas, com placas tipo esmaltadas 20x20cm, instalar acima do rodobanca.
- Louças:** Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm ou equivalente técnico.
- Metais:** Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular ou equivalente técnico.
- Hidrossanitário:** A alimentação do sistema deverá ser do módulo de abastecimento mais próximo.

18.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços das instalações elétricas deverão ser executados de acordo com o projeto e especificações de materiais que fazem parte integrante do presente Memorial Descritivo, seguindo a conformidade dos itens discriminados na Planilha de Preços Unitários.

Recomenda-se que todos os serviços sejam executados por profissionais capacitados, com larga experiência comprovada, atendendo a todos os requisitos das Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços de instalações elétricas.

NORMAS TÉCNICAS REFERENCIADAS:

- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR 5413 - Iluminâncias de interiores



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



- NBR NM 247-2 - Cabos com isolamento sólida de poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v, métodos de ensaio.
- NBR NM 247-3 - Cabos isolados para instalações fixas com poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização)

18.1.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será realizado por meio de Quadro Geral de Distribuição de Baixa Tensão (QD-CAMPO).

A alimentação do disjuntor geral do quadro, localizado no interior da LANCHONETE, será bifásica (2F#6mm²+N#6mm²) XLPE com classe de isolamento para tensão de 0,6/1kV e (T#6mm²) com classe de isolamento para tensão de 750V derivando do QD-CAMPO e protegido por infraestrutura enterrada composta por: eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (2") passando por caixas de passagens (40X40X40) cm distribuídas ao longo do caminho.

Circuitos subterrâneos: Os circuitos subterrâneos devem ter seus condutores embutidos em dutos PEAD e estes devem ser enterrados a 50 cm do solo. A vala deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão. Os condutores serão de cobre próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante auto fusão.

- Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):
 - Fase: Preto, vermelho e branco;
 - Neutro: Azul claro;
 - Retorno: Amarelo;
 - Terra: Verde.
- O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



18.1.2 QD - LANCHONETE

O quadro de distribuição de energia deverá ser em chapa de aço, de embutir, com fecho bloqueável e barra para neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores. Os equipamentos internos deverão atender a IEC/ABNT, tais como disjuntores e etc. O condutor neutro será ligado diretamente à barra de neutro, bem como o de aterramento à respectiva barra de terra.

Os disjuntores serão adquiridos conforme especificação técnica que acompanha o projeto. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo a que se evite montagem mal-acabada. Os circuitos devem ser identificados com anilhas plásticas por numeração, de acordo com o diagrama unifilar do quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico.

18.1.2.1 DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS

A distribuição dos circuitos terminais a partir dos quadros será feita utilizando-se os seguintes materiais:

- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), instalados em laje;
- Caixa de passagem PVC 4X4" embutidas nas paredes a 2,0m do piso;
- Caixa de passagem PVC 4X2" embutidas nas paredes a mínimo de 1,30m do piso.

18.1.2.2 CONDUTORES:

Os cabos de alimentação dos circuitos estarão protegidos por eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm 3/4", embutido em alvenaria:

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolação: 450/750V;
- Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



18.1.2.3 ILUMINAÇÃO:

A quantidade e tipo de luminárias foram definidas com base nas definições arquitetônicas e normas vigentes.

Foram dimensionadas a seguinte quantidade de luminárias:

- 01 (uma) luminária plafon de 36W.

O acionamento da luminária, será feito através de interruptores na porta do ambiente. Serão utilizada luminária PLAFON (SOBREPOR) 40X40, 36W – 6000K.

A luminária deverá ser conectada às caixas de passagem através de cabo 2x#2,5mm². Os cabos flexíveis que alimentarão os interruptores e luminárias deverão ser fornecidos nas seguintes cores: Fase: Vermelho ou Preto; Neutro: Azul Claro; Terra: Verde; Retorno: Amarelo.

18.1.2.4 TOMADAS:

A quantidade e tipo de tomadas foram definidas com base nas definições arquitetônicas e normas vigentes.

Foram dimensionadas a seguinte quantidade de tomadas:

- 12 (doze) pontos de tomadas simples 10A – 250V.

Todas as tomadas serão tipo 2P+T, padrão brasileiro, 10 A, 250 V na tensão de 127 ou 220V conforme tensão de fornecimento do local. O cabo terra será comum para todos os circuitos de iluminação e tomadas de uso geral.

18.1.3 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

18.1.4 CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas todas as recomendações das normas técnicas pertinentes supra citadas.

19. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

19.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

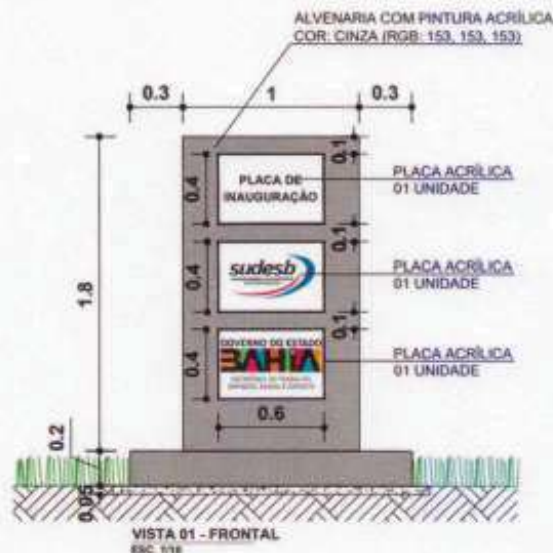
O totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



Figura 04– Totem padrão SUDESB



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

19.2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

20. LIMPEZA E TESTES FINAIS PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

Luiz Antonio B. Soares
Luiz Antonio B. Soares
Coordenador de Obras / SUDESB
Crd. 63570107-9
CAU A-1227r

Tarcísio Almeida dos Santos
Tarcísio Almeida dos Santos
Especialista Técnico Nivel A
Projeto FTEM/SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	UND	QUANT. (A)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1		CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO TIPO A NO MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA					4.441.021,65
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					45.554,08
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	105,55	131,93	23.219,68
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	33,84	42,30	22.334,40
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00			55.772,13
1.2.1	51/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - Rev 02_01/2022	M²	8,00	374,69	468,36	3.746,88
1.2.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	15,00	800,45	1.000,56	15.008,40
1.2.3	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UN	1,00	1.582,67	1.978,33	1.978,33
1.2.4	6090	Ligação Predial de Água no Passeio em 1 1/2", com fornecimento do material, inclusive hidrômetro de 20m3/h e caixa de proteção c/tampa de concreto Rev. 01 - 10/2022	UN	1,00	1.275,38	1.594,22	1.594,22
1.2.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	111,00	64,68	80,85	8.974,35
1.2.6	3/ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M	4.481,68	4,37	5,46	24.469,95
1.3		IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO		0,00			168.076,51
1.3.1		PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR		0,00			152.384,90
1.3.1.1		PERFURAÇÃO		0,00			103.680,31
1.3.1.1.1	SC000090	COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA, CONFORME NR 518	UN	1,00	621,19	776,48	776,48
1.3.1.1.2	SC000091	TESTE DE VAZÃO	M	24,00	90,05	112,56	2.701,44
1.3.1.1.3	SC000093	PERFURAÇÃO EM MATERIAIS INCONSOLIDADOS (AREIAS, ARGILAS E CASCALHOS) E/OU ROCHA EM 6"	M	185,50	260,49	325,61	60.400,66
1.3.1.1.4	SC000092	FILTRO DE ACO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	M	9,28	770,72	963,40	8.940,35

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.3.1.1.5	SC000094	LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,00 X 1,00 X 0,10M)	UN	1,00	696,87	871,08	871,08
1.3.1.1.6	100949	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	371,00	6,43	8,03	2.979,13
1.3.1.1.7	100949	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	371,00	6,43	8,03	2.979,13
1.3.1.1.8	6228	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	M	55,65	272,56	340,70	18.959,96
1.3.1.1.9	6301	Revestimento Aço Galvanizado em 2" (Condutor do Pré-Filtro)	M	55,65	49,57	61,96	3.448,07
1.3.1.1.10	6296	Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado	M³	0,50	1.619,38	2.024,22	1.012,11
1.3.1.1.11	2643	Colocação de brita 04 em filtro	M³	5,00	97,91	122,38	611,90
1.3.1.2		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO TUBULAR DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO ATÉ 2" INCLUINDO A REDE ELÉTRICA DO QUADRO DE COMANDO À BOMBA		0,00			13.706,24
1.3.1.2.1	SC000095	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO TUBULAR, DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO ATÉ 2", INCLUINDO TODA A REDE ELÉTRICA DO QUADRO DE COMANDO À BOMBA	UN	1,00	2.400,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.2.2	100949	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	371,00	6,43	8,03	2.979,13
1.3.1.2.3	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	20,00	42,16	52,70	1.054,00
1.3.1.2.4	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	77,85	97,31	97,31
1.3.1.2.5	SC000079	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,00	37,58	46,97	6.575,80
1.3.1.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		0,00			8.250,00
1.3.1.3.1	SC000096	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: MOTOBOMBA SUBMERSA ELÉTRICA, VAZÃO MÍNIMA DE 8 M3/H E ALTURA MANOMÉTRICA (HMAN) DE 92 MCA, POTÊNCIA MÁXIMA 5 CV, MONOFÁSICA, 220 V E 60 HZ, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 55%, SAÍDA COM ADAPTADOR PARA TUBULAÇÃO FALVANIZADA DE 1 1/2", DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DE 100 MM OU 4", CARÇAÇA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO OU AÇO INOX, COM MOTOR REBOBINÁVEL E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA DIRETA, COMPOSTA NO MÍNIMO DE AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, PARA-RAIOS, RELÉ DE TEMPO DE PARTIDA, CONTACTAR RELÉ TÉRMICO, LÂMPADA SINALIZADORA, CHAVE AUTOMÁTICA/MANUAL, FUSÍVEIS DIAZED, RELÉ DE NÍVEL, MONTADA EM ARMÁRIO DE AÇO COM PINTURA TERMOSTÁTICA COM PORTA E TRANCA	UN	1,00	6.600,00	8.250,00	8.250,00
1.3.1.4		SERVIÇOS E MATERIAIS		0,00			26.748,35

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudeseb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.3.1.4.1	SC000248	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAOEM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3CONDUTORES DE 6 MM2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	24,49	30,61	1.836,60
1.3.1.4.2	9822	Fornecimento de eletrodo E-6013, OK 46, d=4mm (solda eletrica)	KG	6,00	44,29	55,36	332,16
1.3.1.4.3	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÁMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	130,00	162,50	162,50
1.3.1.4.4	97552	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	66,33	82,91	82,91
1.3.1.4.5	9276	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	UN	1,00	59,78	74,72	74,72
1.3.1.4.6	SC000085	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,17	56,46	56,46
1.3.1.4.7	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	106,76	133,45	133,45
1.3.1.4.8	92373	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	50,44	63,05	63,05
1.3.1.4.9	92904	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	31,53	39,41	39,41
1.3.1.4.10	92907	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	69,07	86,33	86,33
1.3.1.4.11	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	227,82	284,77	284,77
1.3.1.4.12	101918	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00	227,47	284,33	1.421,65
1.3.1.4.13	SC000092	FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	M	5,00	770,72	963,40	4.817,00
1.3.1.4.14	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,00	68,90	86,12	688,96
1.3.1.4.15	1434/ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros Rev. 01 - 10/2022	UN	1,00	8.357,18	10.446,47	10.446,47
1.3.1.4.16	1030/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom pl/ água, d = 40 mm (1 1/4")	M	125,60	39,63	49,54	6.221,91
1.3.6		PINTURAS E EQUIPAMENTOS		0,00			15.691,61
1.3.6.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	664,00	12,89	16,11	10.697,04
1.3.6.2	2431	Trave para futebol de campo	PAR	1,00	3.648,86	4.561,07	4.561,07

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.3.6.3	2426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	PAR	1,00	346,80	433,50	433,50
1.4		CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M		0,00			212.084,50
1.4.1		INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO		0,00			80.946,87
1.4.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	38,39	83,86	104,82	4.024,03
1.4.1.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	2,50	767,31	959,13	2.397,82
1.4.1.3	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	181,47	137,73	172,16	31.241,87
1.4.1.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	25,64	523,24	654,05	16.772,45
1.4.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	25,64	300,29	375,36	9.625,73
1.4.1.6	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	12,75	50,85	63,56	810,38
1.4.1.7	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	6,86	26,90	33,62	230,63
1.4.1.8	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	205,92	2,81	3,51	722,77
1.4.1.9	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	235,27	19,69	24,61	5.789,99
1.4.1.10	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	517,25	14,43	18,04	9.331,19
1.4.2		SERRALHERIA		0,00			131.137,63
1.4.2.1	SC000218	Copia da ORSE (4118) - Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.50 x 2.50 m, exceto mureta - COMPOSTO POR TRÊS TUBOS HORIZONTAIS	M²	315,75	297,47	371,83	117.405,32
1.4.2.2	SC000220	Copia da ORSE (12953) - Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferroito - Rev 01_01/2022	M²	8,00	560,85	701,06	5.608,48
1.4.2.3	2311/ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M²	239,50	27,14	33,92	8.123,83
1.5		CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO		0,00			253.586,90
1.5.1		INFRA E SUPERESTRUTURA		0,00			92.919,61
1.5.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	20,00	83,86	104,82	2.096,39
1.5.1.2	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	8,23	50,85	63,56	523,09

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituaco - Salvador - Bahia - CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.1.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	13,00	9,15	11,43	148,59
1.5.1.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	7,62	41,60	52,00	396,24
1.5.1.6	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	390,40	2,81	3,51	1.370,30
1.5.1.7	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_01/2024	M³	1,07	767,31	959,13	1.026,26
1.5.1.8	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M²	28,12	171,39	214,23	6.024,15
1.5.1.9	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	38,67	71,01	88,76	3.432,35
1.5.1.10	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	40,74	158,42	198,02	8.067,33
1.5.1.11	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	21,50	112,43	140,53	3.021,39
1.5.1.12	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M²	38,67	177,57	221,96	8.583,19
1.5.1.13	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	50,00	69,94	87,42	4.371,00
1.5.1.15	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	130,90	13,61	17,01	2.226,61
1.5.1.17	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	272,78	14,43	18,03	4.918,22
1.5.1.18	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	206,62	12,52	15,65	3.233,60
1.5.1.19	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	18,95	225,32	281,65	5.337,27
1.5.1.20	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	18,95	523,24	654,05	12.394,24
1.5.1.21	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M²	50,00	173,23	216,53	10.826,50
1.5.1.22	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	155,50	11,27	14,08	2.189,44

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudes.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.1.23	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	38,67	123,99	154,98	5.993,08
1.5.1.24	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	273,86	19,69	24,61	6.740,38
1.5.2		ALVENARIA		0,00			13.724,72
1.5.2.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	169,04	50,98	63,72	10.771,22
1.5.2.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	15,58	151,66	189,57	2.953,50
1.5.3		REVESTIMENTO		0,00			20.203,41
1.5.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	291,38	8,40	10,50	3.059,49
1.5.3.2	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	170,69	27,47	34,33	5.859,78
1.5.3.3	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	120,69	28,74	35,92	4.335,18
1.5.3.4	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	120,69	17,36	21,70	2.618,97
1.5.3.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	55,04	62,94	78,67	4.329,99
1.5.4		PISO		0,00			14.224,24
1.5.4.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	55,55	72,40	90,50	5.027,27
1.5.4.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	55,55	33,59	41,98	2.331,98
1.5.4.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	55,55	47,92	59,90	3.327,44
1.5.4.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	56,00	38,35	47,93	2.684,08

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.4.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,45	91,65	114,56	853,47
1.5.5		COBERTURA		0,00			15.740,53
1.5.5.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	66,21	23,90	29,87	1.977,69
1.5.5.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	66,21	48,26	60,32	3.993,79
1.5.5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,89	49,25	61,56	2.147,83
1.5.5.4	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	55,55	69,35	86,68	4.815,07
1.5.5.5	2728	Poço de visita em alvenaria tij.maciços esp.=0,20m, dim.int.=0,80x0,80x1,00, laje superior concreto armado esp.=0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	UN	1,00	2.244,92	2.806,15	2.806,15
1.5.6		ESQUADRA		0,00			16.759,49
1.5.6.1	12334	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	M²	19,40	463,64	579,55	11.243,27
1.5.6.2	11718	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	M²	3,78	559,67	699,58	2.644,41
1.5.6.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	164,91	206,13	1.855,17
1.5.6.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,00	90,37	112,96	1.016,64
1.5.7		PINTURA		0,00			9.246,51
1.5.7.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	176,37	17,36	21,70	3.827,23
1.5.7.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	176,37	12,89	16,11	2.841,31
1.5.7.3	4936	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	M²	176,37	9,53	11,91	2.100,56
1.5.7.4	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	7,56	50,52	63,15	477,41
1.5.8		INTALAÇÕES PARA AGUAS PLUVIAIS		0,00			3.704,90
1.5.8.1	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	127,10	158,87	3.495,14

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudsb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.8.2	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	8,00	20,98	26,22	209,76
1.5.9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		0,00			59.998,10
1.5.9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	3,31	83,86	104,82	346,95
1.5.9.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	3,31	50,85	63,56	210,38
1.5.9.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	4,30	9,15	11,43	49,14
1.5.9.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	64,56	2,81	3,51	226,60
1.5.9.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	18,00	134,00	167,50	3.015,00
1.5.9.6	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,00	43,35	54,18	1.191,96
1.5.9.7	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	75,80	94,75	947,50
1.5.9.8	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	93,19	116,48	582,40
1.5.9.9	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00	41,78	52,22	417,76
1.5.9.10	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	68,20	85,25	852,50
1.5.9.11	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	67,68	84,60	1.015,20

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.9.12	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	571,10	713,87	2.855,48
1.5.9.13	00044019	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	5,00	546,83	683,53	3.417,65
1.5.9.14	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	787,40	984,25	1.968,50
1.5.9.15	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	37,79	47,23	330,61
1.5.9.16	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	348,66	435,82	1.743,28
1.5.9.17	SC000235	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM ACABAMENTO EM PVC- Fornecimento e Instalação	UND	2,00	1.035,12	1.293,90	2.587,80
1.5.9.18	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	215,06	268,82	537,64
1.5.9.19	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	319,42	399,27	399,27
1.5.9.20	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	152,30	190,37	190,37
1.5.9.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	78,28	97,85	587,10
1.5.9.22	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	407,41	509,26	2.037,04
1.5.9.23	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	746,57	933,21	3.732,84
1.5.9.24	4458	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusivexfixação - Rev 02	M²	1,08	723,97	904,96	977,35
1.5.9.25	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	83,60	104,50	209,00
1.5.9.26	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	407,41	509,26	1.018,52
1.5.9.27	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	31,36	39,20	78,40
1.5.9.28	00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	59,39	74,23	148,46
1.5.9.29	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	18,04	22,55	90,20

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.9.30	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.717,69	10.897,11	10.897,11
1.5.9.31	98074	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.613,99	12.017,48	12.017,48
1.5.9.32	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.254,89	5.318,61	5.318,61
1.5.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,00			7.065,40
1.5.10.1	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	141,25	176,56	176,56
1.5.10.2	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	6,29	7,86	471,60
1.5.10.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,81	14,76	14,76
1.5.10.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,18	13,97	55,88
1.5.10.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00	6,74	8,42	8,42
1.5.10.6	7996	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	UN	2,00	301,98	377,47	754,94
1.5.10.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	4,10	5,12	1.024,00
1.5.10.8	13158	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UN	13,00	190,02	237,52	3.087,76
1.5.10.9	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC. INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	17,22	21,52	279,76
1.5.10.10	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	34,60	43,25	346,00
1.5.10.11	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	17,85	22,31	178,48
1.5.10.12	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	40,10	50,12	100,24

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituauçu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudeseb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.10.13	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	26,49	33,11	132,44
1.5.10.14	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	42,42	53,02	106,04
1.5.10.15	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	262,82	328,52	328,52
1.6		PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (INTERTRAVADO) E ESTACIONAMENTO (PÓ DE PEDRA)		0,00			767.064,72
1.6.1	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	27,60	17,06	21,32	588,43
1.6.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	35,89	9,15	11,43	410,22
1.6.3	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22.185,17	3,07	3,83	84.969,18
1.6.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	4.769,08	1,32	1,65	7.868,98
1.6.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	556,37	192,01	240,01	133.534,36
1.6.6	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	390,01	63,77	79,71	31.087,69
1.6.7	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	320,25	58,83	73,53	23.547,98
1.6.8	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	766,25	41,96	52,45	40.189,81
1.6.9	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	320,25	38,35	47,94	15.351,98
1.6.10	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M²	3.709,12	92,64	115,80	429.516,10
1.7		CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 50 M		0,00			633.858,46
1.7.1		INFRAESTRUTURA		0,00			215.240,46
1.7.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	238,50	64,68	80,85	19.282,72

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.7.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	90,35	83,86	104,82	9.470,48
1.7.1.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	121,88	38,35	47,93	5.841,70
1.7.1.6	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	218,30	112,29	140,36	30.640,58
1.7.1.7	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	246,29	100,41	125,51	30.911,86
1.7.1.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	694,46	13,79	17,23	11.965,54
1.7.1.11	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.731,01	13,61	17,01	29.444,48
1.7.1.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	43,03	523,24	654,05	28.143,77
1.7.1.13	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	43,03	300,29	375,36	16.151,73
1.7.1.14	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	287,34	46,04	57,55	16.536,42
1.7.1.15	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	47,31	50,85	63,56	3.007,02
1.7.1.16	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	118,60	9,15	11,43	1.355,59
1.7.1.17	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.558,00	2,81	3,51	12.488,58
1.7.2		SUPERESTRUTURA		0,00			243.502,84
1.7.2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	173,63	158,42	198,02	34.382,21
1.7.2.2	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	369,31	112,43	140,53	51.899,13
1.7.2.3	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	318,00	41,78	52,22	16.605,96
1.7.2.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	805,19	13,79	17,23	13.873,42
1.7.2.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	355,25	12,84	16,05	5.701,76

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.7.2.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.567,90	11,93	14,91	23.377,39
1.7.2.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.309,67	10,58	13,22	17.313,83
1.7.2.8	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,00	8,87	11,08	11,08
1.7.2.9	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,20	11,10	13,87	446,61
1.7.2.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	76,54	300,29	375,36	28.730,05
1.7.2.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	76,54	523,24	654,05	50.060,98
1.7.2.12	101793	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLA, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M³	31,61	27,85	34,81	1.100,42
1.7.3		ALVENARIA		0,00			45.314,01
1.7.3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	328,69	50,98	63,72	20.944,12
1.7.3.2	89456	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M²	214,94	90,71	113,38	24.369,89
1.7.4		ESQUADRIAS METÁLICAS		0,00			89.392,21
1.7.4.1	SC000054	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE H=1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.14" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, INCLUSO TELA ONDULADA LOSANGULAR SOLDADA	M	101,40	705,27	881,58	89.392,21
1.7.5		REVESTIMENTO		0,00			16.315,79
1.7.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	390,33	4,71	5,88	2.295,14
1.7.5.2	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	390,33	28,74	35,92	14.020,65
1.7.6		PINTURA		0,00			24.093,16
1.7.6.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	390,33	20,67	25,83	10.082,21

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.7.6.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	390,33	17,36	21,70	8.470,15
1.7.6.3	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M²	92,80	18,21	22,76	2.112,12
1.7.6.4	100748	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	92,80	11,49	14,36	1.332,60
1.7.6.5	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M²	390,33	4,30	5,37	2.096,07
1.8		CONSTRUÇÃO DE MURO DE ENTORNO COM COMPRIMENTO DE 460M		0,00			833.920,70
1.8.1		INFRAESTRUTURA		0,00			246.502,98
1.8.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	134,26	83,86	104,82	14.073,12
1.8.1.3	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	67,76	41,60	52,00	3.523,52
1.8.1.4	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	7,89	767,31	959,13	7.567,53
1.8.1.5	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	279,93	112,29	140,36	39.290,97
1.8.1.6	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	276,00	100,41	125,51	34.640,75
1.8.1.8	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	395,99	15,64	19,55	7.741,60
1.8.1.9	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.557,53	13,61	17,01	26.493,58
1.8.1.10	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	52,50	523,24	654,05	34.337,62
1.8.1.11	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	52,50	300,29	375,36	19.706,39
1.8.1.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	81,76	26,90	33,62	2.748,77
1.8.1.13	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	289,21	9,15	11,43	3.305,67
1.8.1.14	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.676,33	2,04	2,55	22.124,64
1.8.1.15	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	345,00	46,04	57,55	19.854,75
1.8.1.16	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	643,60	13,79	17,24	11.094,06
1.8.2		SUPERESTRUTURA		0,00			179.206,44

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.8.2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	323,30	158,42	198,02	64.019,86
1.8.2.2	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	184,00	112,43	140,53	25.857,52
1.8.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	715,33	13,79	17,23	12.325,13
1.8.2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.453,60	11,93	14,91	21.673,18
1.8.2.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.310,51	10,58	13,22	17.324,94
1.8.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	36,92	523,24	654,05	24.147,52
1.8.2.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	36,92	300,29	375,36	13.858,28
1.8.3		ALVENARIA		0,00			359.189,85
1.8.3.1	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M²	1.150,00	136,92	171,15	196.822,50
1.8.3.2	7864/ORSE	Junta de dilatação elastica (PVC), tipo O-12, Fugenband, Vedacit ou similar	M	60,00	92,00	115,00	6.900,00
1.8.3.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M²	2.300,00	4,30	5,37	12.351,00
1.8.3.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	2.760,00	13,61	17,01	46.947,60
1.8.3.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	2.300,00	4,71	5,89	13.541,25
1.8.3.6	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2.300,00	28,74	35,93	82.627,50
1.8.4		ESQUADRIAS METÁLICAS		0,00			43.651,20
1.8.4.1	SC000222	Copia da ORSE (12013) - PORTÃO DE ABRIR 02 FOLHAS EM CHAPA DE FERRO Nº 16, ESTRUTURA TUBULAR, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	48,00	727,52	909,40	43.651,20
1.8.5		PINTURA		0,00			5.370,23

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituçu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.8.5.1	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	96,00	25,30	31,62	3.035,52
1.8.5.2	2306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	M²	96,00	19,46	24,32	2.334,72
1.9		CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO TIPO G		0,00			737.619,40
1.9.1		INFRAESTRUTURA		0,00			86.085,24
1.9.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	38,92	83,86	104,82	4.079,59
1.9.1.3	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	17,71	41,60	52,00	920,92
1.9.1.4	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_01/2024	M³	2,47	767,31	959,13	2.369,04
1.9.1.5	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	22,11	112,29	140,36	3.103,35
1.9.1.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	123,21	71,01	88,76	10.936,12
1.9.1.7	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	53,10	148,47	185,58	9.854,30
1.9.1.8	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	292,18	19,69	24,61	7.190,54
1.9.1.10	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	216,30	15,64	19,55	4.228,66
1.9.1.11	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	377,31	13,61	17,01	6.418,04
1.9.1.13	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	19,53	523,24	654,05	12.773,59
1.9.1.14	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	19,53	300,29	375,36	7.330,78
1.9.1.15	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	123,21	46,04	57,55	7.090,73
1.9.1.16	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	19,39	50,85	63,56	1.232,42
1.9.1.17	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	73,31	9,15	11,43	837,93
1.9.1.18	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.199,21	2,81	3,51	7.719,22

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.2		SUPERESTRUTURA		0,00			139.038,28
1.9.2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	97,70	158,42	198,02	19.346,55
1.9.2.2	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	147,62	112,43	140,53	20.745,03
1.9.2.3	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	29,44	41,78	52,22	1.537,35
1.9.2.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	531,09	13,79	17,23	9.150,68
1.9.2.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	432,60	11,93	14,91	6.450,06
1.9.2.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	238,41	10,58	13,22	3.151,77
1.9.2.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	20,72	523,24	654,05	13.551,91
1.9.2.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	20,72	300,29	375,36	7.777,46
1.9.2.11	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M²	180,00	173,23	216,53	38.975,40
1.9.2.12	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1.302,72	11,27	14,09	18.352,07
1.9.3		ALVENARIAS /DIVISÓRIAS / ELEMENTOS VAZADOS /VERGAS		0,00			102.496,79
1.9.3.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	583,65	55,78	69,72	40.692,07
1.9.3.2	11396/ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	M²	13,00	116,88	146,10	1.899,30
1.9.3.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	90,37	112,96	813,31
1.9.3.4	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	31,20	38,96	48,70	1.519,44
1.9.3.5	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	62,87	59,06	73,82	4.641,06
1.9.3.6	191/ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	M²	51,19	811,95	1.014,93	51.954,26
1.9.3.7	4458/ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para micrórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	M²	1,08	723,97	904,96	977,35
1.9.4		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		0,00			117.919,10

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pítuaçu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.4.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	249,43	8,40	10,50	2.619,01
1.9.4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	469,54	4,71	5,88	2.760,89
1.9.4.3	87549	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	469,54	27,47	34,33	16.119,30
1.9.4.4	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	469,54	75,48	94,35	44.301,09
1.9.4.5	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	171,34	43,53	54,41	9.322,60
1.9.4.6	11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	M²	52,72	81,29	101,61	5.356,87
1.9.4.7	11368	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria chumbo mesh ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	M²	39,54	64,33	80,41	3.179,41
1.9.4.8	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	M²	39,54	84,70	105,87	4.186,09
1.9.4.9	7607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	M²	39,54	96,33	120,41	4.761,01
1.9.4.10	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M²	249,43	75,42	94,27	23.513,76
1.9.4.11	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	171,34	8,40	10,50	1.799,07
1.9.5		PISOS INTERNOS / EXTERNOS E PASSEIOS		0,00			44.302,68
1.9.5.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	220,00	38,35	47,93	10.544,60

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesp.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.5.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	220,00	33,59	41,98	9.235,60
1.9.5.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	220,00	79,60	99,50	21.890,00
1.9.5.4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	17,28	75,77	94,71	1.636,58
1.9.5.5	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	22,40	35,57	44,46	995,90
1.9.6		COBERTURA		0,00			37.878,14
1.9.6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	257,59	23,90	29,87	7.694,21
1.9.6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	257,59	48,26	60,32	15.537,82
1.9.6.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,60	49,25	61,56	2.622,45
1.9.6.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,70	158,71	198,38	6.288,64
1.9.6.5	10029/ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	M²	12,68	118,03	147,53	1.870,68
1.9.6.6	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	74,30	41,61	52,01	3.864,34
1.9.7		ARREMATES / BANCADAS E ESPELHOS		0,00			15.407,65
1.9.7.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,60	91,65	114,56	756,09
1.9.7.2	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M²	1,55	558,72	698,40	1.082,52
1.9.7.3	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M²	1,55	558,72	698,40	1.082,52
1.9.7.4	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M²	2,60	558,72	698,40	1.815,84
1.9.7.5	7784	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassaindustrializada ac-i, com acabamento aboleado	M	8,00	73,30	91,62	732,96
1.9.7.6	9719	Testeira em granito cinza andorinha, h=10cm, esp=2cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I	M	8,00	156,86	196,07	1.568,56

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudeseb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.7.7	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM. COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M²	2,05	816,51	1.020,63	2.092,29
1.9.7.8	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM. COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M²	2,05	816,51	1.020,63	2.092,29
1.9.7.9	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM. COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M²	4,10	816,51	1.020,63	4.184,58
1.9.8		ESQUADRIAS		0,00			32.633,80
1.9.8.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	12,60	419,03	523,78	6.599,62
1.9.8.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	37,44	419,03	523,78	19.610,32
1.9.8.3	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	26,00	81,01	101,26	2.632,76
1.9.8.4	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	187,94	234,92	1.409,52
1.9.8.5	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	317,55	396,93	2.381,58
1.9.9		REVESTIMENTOS DE TETOS / FORROS		0,00			20.227,27
1.9.9.1	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	17,68	10,27	12,83	226,83
1.9.9.2	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	17,68	47,18	58,97	1.042,58
1.9.9.3	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	190,00	66,63	83,28	15.823,20
1.9.9.4	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	195,50	12,72	15,90	3.108,45
1.9.9.5	8771/ORSE	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	M²	0,36	58,27	72,83	26,21
1.9.10		PINTURA		0,00			16.582,95
1.9.10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	424,14	3,85	4,81	2.040,11
1.9.10.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	424,14	11,29	14,11	5.984,61
1.9.10.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	424,14	12,89	16,11	6.832,89
1.9.10.4	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	17,68	31,67	39,58	699,77
1.9.10.5	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	17,68	13,11	16,38	289,59

Rua dos Radicamadores, 159-357 - Pituçu - Salvador - Bahia - CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudeseb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.10.6	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	17,68	26,33	32,91	581,84
1.9.10.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	22,40	1,71	2,13	47,71
1.9.10.8	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	17,68	4,82	6,02	106,43
1.9.11		INSTALAÇÕES GERAIS		0,00			3.730,16
1.9.11.1		INSTALAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		0,00			3.730,16
1.9.11.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2,35	83,86	104,82	246,32
1.9.11.1.2	4283/ORSE	Ralo hemisférico em P, tipo abacaxi Ø 100mm	UN	2,00	44,54	55,67	111,34
1.9.11.1.3	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	39,07	48,83	97,66
1.9.11.1.4	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	16,00	42,33	52,91	846,56
1.9.11.1.5	2816/ORSE	Caixa de passagem coletora de aguas pluviais, em alvenaria de tijolos maciços, dim. int. 0,25x0,85x1,00- c/ grade de concreto	UN	2,00	904,01	1.130,01	2.260,02
1.9.11.1.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	1,40	50,85	63,56	88,98
1.9.11.1.7	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1,24	9,15	11,43	14,17
1.9.11.1.8	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18,55	2,81	3,51	65,11
1.9.12		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		0,00			24.998,97
1.9.12.1		INFRAESTRUTURA E APOIO CIVIL		0,00			24.998,97
1.9.12.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	9,27	83,86	104,82	971,68
1.9.12.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA - DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,60	27,72	34,65	644,49
1.9.12.1.3	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	12,19	15,23	137,07
1.9.12.1.4	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	16,92	21,15	211,50

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesp.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.12.1.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	54,70	42,82	53,52	2.927,54
1.9.12.1.6	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00	134,00	167,50	4.020,00
1.9.12.1.7	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,46	14,32	286,40
1.9.12.1.8	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	12,46	15,57	124,56
1.9.12.1.9	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	43,35	54,18	541,80
1.9.12.1.10	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,66	9,57	47,85
1.9.12.1.11	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,56	13,20	26,40
1.9.12.1.12	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,50	75,80	94,75	4.311,12
1.9.12.1.13	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,40	93,19	116,48	2.026,75
1.9.12.1.14	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,60	41,78	52,22	605,75
1.9.12.1.15	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,50	68,20	85,25	2.088,62
1.9.12.1.16	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,00	67,68	84,60	2.453,40

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.12.1.17	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	571,10	713,87	2.855,48
1.9.12.1.18	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	4,56	5,70	17,10
1.9.12.1.19	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	3,54	50,85	63,56	225,00
1.9.12.1.20	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	7,43	9,15	11,43	84,92
1.9.12.1.21	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	111,55	2,81	3,51	391,54
1.9.13		LOUÇAS/ METAIS / ACESSÓRIOS SANITÁRIOS / RESERVATÓRIOS		0,00			51.088,21
1.9.13.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	535,34	669,17	4.015,02
1.9.13.2	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	663,26	829,07	8.290,70
1.9.13.3	12099/ORSE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha vogue plus conforto, semabertura frontal P.515.17, DECA ou similar	UN	2,00	2.783,39	3.479,23	6.958,46
1.9.13.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	37,79	47,23	94,46
1.9.13.5	100858	MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	746,57	933,21	5.599,26
1.9.13.6	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	348,77	435,96	4.359,60
1.9.13.7	7350/ORSE	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusiva torneira	UN	2,00	460,68	575,85	1.151,70
1.9.13.8	11748/ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, bica alta, linha Link Conforto, ref.1196 C.Lnk da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	UN	2,00	744,70	930,87	1.861,74
1.9.13.9	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	149,76	187,20	1.872,00
1.9.13.10	2050/ORSE	Chuveiro plástico sem registro	UN	22,00	31,38	39,22	862,84
1.9.13.11	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	26,77	33,46	736,12
1.9.13.12	8436/ORSE	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	UN	22,00	83,64	104,55	2.300,10

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudsb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.13.13	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	106,76	133,45	400,35
1.9.13.14	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,36	39,20	313,60
1.9.13.15	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	68,08	85,10	510,60
1.9.13.16	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frentem plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	UN	6,00	124,71	155,88	935,28
1.9.13.17	2412/ORSE	Banco de madeira de lei sem encosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm	UN	4,00	783,36	979,20	3.916,80
1.9.13.18	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.064,31	1.330,38	2.660,76
1.9.13.19	9977/ORSE	Fornecimento e colocação de gancho com bucha 4,4 x 70 - 8mm	UN	22,00	9,90	12,37	272,14
1.9.13.20	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	1.060,45	1.325,56	3.976,68
1.9.14		ESGOTAMENTO SANITÁRIO		0,00			30.795,76
1.9.14.1	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	18,04	22,55	135,30
1.9.14.2	12897/ORSE	Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha alumínio	UN	22,00	88,27	110,33	2.427,26
1.9.14.3	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.717,69	10.897,11	10.897,11
1.9.14.4	98074	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.613,99	12.017,48	12.017,48
1.9.14.5	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.254,89	5.318,61	5.318,61
1.9.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,00			14.434,40
1.9.15.1		ELÉTRICA		0,00			14.434,40
1.9.15.1.1	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	141,25	176,56	176,56
1.9.15.1.2	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	6,29	7,86	1.572,00
1.9.15.1.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	26,49	33,11	66,22

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pitiuaçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudes.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.9.15.1.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,81	14,76	29,52
1.9.15.1.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,55	18,18	18,18
1.9.15.1.6	7996/ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	UN	2,00	301,98	377,47	754,94
1.9.15.1.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	6,74	8,42	421,00
1.9.15.1.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	4,10	5,12	3.072,00
1.9.15.1.9	13158	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UN	29,00	190,02	237,52	6.888,08
1.9.15.1.10	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	17,85	22,31	446,20
1.9.15.1.11	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	40,10	50,12	200,48
1.9.15.1.12	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	32,35	40,43	161,72
1.9.15.1.13	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	50,20	62,75	627,50
1.10		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL		0,00			505.868,50
1.10.1		PADRÃO DE ENTRADA		0,00			10.391,32
1.10.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	159,11	198,88	198,88
1.10.1.2	8490/ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	UN	1,00	529,32	661,65	661,65
1.10.1.3	SC000038	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, COM 1,5 X 2M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA, CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA COM LAJE EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DOS QUADROS.	M²	3,45	399,38	499,22	1.722,30
1.10.1.4	SC000039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) H=9/150kgf	UN	1,00	2.186,92	2.733,65	2.733,65
1.10.1.5	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,00	20,83	26,03	234,27
1.10.1.6	SC000037	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	216,41	270,51	270,51

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.10.1.7	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	4,00	62,65	78,31	313,24
1.10.1.8	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	23,25	29,06	58,12
1.10.1.9	SC000040	FITA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	5,92	7,40	22,20
1.10.1.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	87,14	108,92	326,76
1.10.1.11	SC000046	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	57,82	72,27	216,81
1.10.1.12	SC000008	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	19,65	24,56	98,24
1.10.1.13	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	13,71	17,13	51,39
1.10.1.14	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,00	15,46	19,32	57,96

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.10.1.15	SC000048	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	57,11	71,38	428,28
1.10.1.16	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	15,02	18,77	37,54
1.10.1.17	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	25,00	32,87	41,08	1.027,00
1.10.1.18	SC000041	GRADE DE PROTEÇÃO C/ REQUADRO EM BARRA HORIZONTAL CHATA DE 1 1/2" x 5/16" E BARRA VERTICAL EM FERRO REDONDO DE 5/8" A CADA 10CM M2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	873,32	1.091,65	1.091,65
1.10.1.19	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	10,00	15,04	18,80	188,00
1.10.1.20	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	52,50	8,25	10,31	541,27
1.10.1.21	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	8,93	11,16	111,60
1.10.2		INFRAESTRUTURA - ATERRAMENTO PADRÃO DE ENTRADA		0,00			5.553,09
1.10.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2,95	83,86	104,82	309,21
1.10.2.2	2660	Apiloamento manual de fundo de vala	M²	1,44	26,05	32,56	46,88
1.10.2.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	0,88	50,85	63,56	55,93
1.10.2.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2,69	9,15	11,43	30,74
1.10.2.5	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	80,81	3,07	3,83	309,50
1.10.2.6	92847	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2,00	1.095,47	1.369,33	2.738,66
1.10.2.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2,00	300,29	375,36	750,72
1.10.2.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2,00	523,24	654,05	1.308,10
1.10.2.9	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	0,07	38,35	47,93	3,35
1.10.3		INSTALAÇÃO DOS REFLETORES		0,00			447.902,58

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.10.3.1	101563	ALIMENTAÇÃO QGBT - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	20,00	32,87	41,09	821,75
1.10.3.2	SC000040	FITA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	5,92	7,40	177,60
1.10.3.3	SC000027	PROJETOR DE LED COM APLICAÇÕES EM ÁREAS ESPORTIVAS. POTÊNCIA NOMINAL: 820W. FLUXO LUMINOSO: 110.700 LUMENS. EFICÁCIA LUMINOSA: 135 LM/W. TENSÃO DE TRABALHO: 220-240 V, 50 ~ 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: ≥ 0,95. VIDA ESTIMADA ≥ 50KHSR* 05 ANOS. VIDA ESTIMADA < 50KHSR 03 ANOS. GARANTIA: 3 E 5 ANOS DE GARANTIA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP66. RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK08, CORPO EM ALUMÍNIO. LENTE EM POLICARBONATO. TEMPERATURA DE COR: 5.700 K. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -40°C - 50°C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	4.726,46	5.908,07	283.587,36
1.10.3.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	17,89	22,36	1.341,60
1.10.3.5	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	23,25	29,06	116,24
1.10.3.6	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	534,66	668,32	668,32
1.10.3.7	8490/ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	529,32	661,65	661,65
1.10.3.9	SC0000736	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	22,30	27,88	111,50
1.10.3.10	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,55	18,18	18,18
1.10.3.11	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	57,80	72,25	72,25
1.10.3.12	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,05	16,31	16,31
1.10.3.14	SC000016	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE "30" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	155,80	194,75	779,00
1.10.3.15	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	500,00	35,61	44,51	22.256,25
1.10.3.16	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	750,00	25,80	32,25	24.187,50
1.10.3.17	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	23,79	29,73	11.297,40
1.10.3.19	SC000043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 18/1000 - FORNECIMENTO	UN	4,00	8.833,68	11.042,10	44.168,40

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.10.3.20	SC000017	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2.400 MM 400 KGF- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	337,57	421,96	5.063,52
1.10.3.21	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	262,82	328,52	6.570,40
1.10.3.22	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	12,72	15,90	1.590,00
1.10.3.23	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.400,00	8,25	10,31	14.434,00
1.10.3.24	SC000228	LOCAÇÃO PLATAFORMA ARTICULADA DIESEL, 28M, 4X4 - PARA APOIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	H	15,00	1.325,00	1.656,25	24.843,75
1.10.3.25	SC000229	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE LOCAÇÃO PLATAFORMA ARTICULADA DIESEL, 28M, 4X4.	UN	1,00	3.200,00	4.000,00	4.000,00
1.10.3.26	13175/ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8" - REC. 01_03/2022	M	48,00	10,50	13,13	630,00
1.10.3.27	SC000287	GRAMPO EM AÇO PARA CABO 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96,00	4,08	5,10	489,60
1.10.4		INFRAESTRUTURA ELÉTRICA REFLETORES		0,00			42.021,51
1.10.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	70,07	83,86	104,82	7.344,73
1.10.4.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	57,78	50,85	63,56	3.672,49
1.10.4.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	15,97	9,15	11,43	182,53
1.10.4.4	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	479,23	3,07	3,83	1.835,45
1.10.4.5	92847	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	12,00	1.095,47	1.369,33	16.431,96
1.10.4.6	2660/ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	M²	5,76	26,05	32,56	187,54
1.10.4.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	12,00	300,29	375,36	4.504,32
1.10.4.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	12,00	523,24	654,05	7.848,60
1.10.4.9	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	0,29	38,35	47,93	13,89
1.11		IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS		0,00			34.702,61

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.11.1	SC000055	BANCOS DE RESERVA BANCOPOLI COM COBERTURA EM POLICARBONATO COM 10 ASSENTOS CONVENCIONAIS ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO INDUSTRIAL GALVANIZADO COM COBERTURA FEITA COM POLICARBONATO COMPACTO E=03 MM, COM FECHAMENTO LATERAL E RODAS PARA TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	10.022,00	12.527,50	25.055,00
1.11.2	SC000053	BANCO DE RESERVAS DE 2 LUGARES COM MESA DE ARBITRAGEM E COBERTURA EM POLICARBONATO, COM FECHAMENTO LATERAL E RODAS PARA TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	7.718,09	9.647,61	9.647,61
1.12		SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		0,00			11.707,97
1.12.1		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		0,00			11.707,97
1.12.1.1	11867/ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	UN	18,00	166,49	208,11	3.746,02
1.12.1.2	12137/ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	4,00	26,97	33,71	134,84
1.12.1.3	11852/ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	4,00	28,83	36,03	144,12
1.12.1.4	11853/ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	2,00	37,88	47,35	94,70
1.12.1.5	10363/ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	UN	6,00	27,47	34,33	205,98
1.12.1.6	10363/ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	UN	20,00	27,47	34,33	686,60
1.12.1.7	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	251,58	314,47	3.144,70
1.12.1.8	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	284,08	355,10	3.551,00
1.13		CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM		0,00			47.617,50
1.13.1	SC000112	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), DIMENSÕES COM BASE EM PROJETO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DO ESTÁDIO E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDESB. INCLUSIVE, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1,00	38.094,00	47.617,50	47.617,50
1.14		CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE		0,00			92.322,61
1.14.1		INFRA E SUPERESTRUTURA		0,00			18.992,85
1.14.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,73	83,86	104,82	705,44
1.14.1.3	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	3,10	50,85	63,56	197,04

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.14.1.4	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M³	10,50	8,74	10,92	114,66
1.14.1.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,08	41,60	52,00	160,16
1.14.1.6	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	315,00	2,55	3,18	1.001,70
1.14.1.7	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_01/2024	M³	0,40	767,31	959,13	383,65
1.14.1.8	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M²	9,25	171,39	214,23	1.981,62
1.14.1.9	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	12,00	71,01	88,76	1.065,12
1.14.1.10	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	9,60	158,42	198,02	1.900,99
1.14.1.11	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	16,00	169,55	211,93	3.390,88
1.14.1.12	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,87	18,17	22,71	1.859,26
1.14.1.13	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,20	14,43	18,03	1.139,49
1.14.1.14	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,35	10,58	13,22	665,63
1.14.1.16	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	40,28	13,61	17,01	685,16
1.14.1.17	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	5,30	523,24	654,05	3.466,47
1.14.1.18	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	5,30	41,60	52,00	275,60
1.14.2		ALVENARIA		0,00			3.167,28
1.14.2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	32,61	55,78	69,72	2.273,56

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituauçu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.14.2.2	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20" CM. AF_03/2024	M	12,75	48,28	60,35	769,46
1.14.2.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,10	90,37	112,96	124,26
1.14.3		REVESTIMENTO		0,00			3.558,84
1.14.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	59,62	4,71	5,88	350,56
1.14.3.2	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	44,90	28,74	35,92	1.612,80
1.14.3.3	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	14,72	27,47	34,33	505,33
1.14.3.4	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	14,72	59,25	74,06	1.090,15
1.14.4		PISO		0,00			4.735,43
1.14.4.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	25,00	38,35	47,93	1.198,24
1.14.4.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	25,00	33,59	41,99	1.049,69
1.14.4.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	25,00	79,60	99,50	2.487,50
1.14.5		COBERTURA		0,00			5.410,44
1.14.5.2	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	36,52	28,92	36,15	1.320,20
1.14.5.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	36,52	89,60	112,00	4.090,24
1.14.6		ESQUADRIA		0,00			33.778,07
1.14.6.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	710,82	888,52	888,52

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.14.6.2	00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,10	66,73	83,41	91,75
1.14.6.3	11579/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de correr, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	M²	34,34	727,31	909,13	31.219,52
1.14.6.4	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	12,55	100,61	125,76	1.578,28
1.14.7		PINTURA		0,00			2.235,32
1.14.7.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	44,90	17,36	21,70	974,32
1.14.7.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	44,90	12,89	16,11	723,33
1.14.7.3	4936/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	M²	44,90	9,58	11,98	537,67
1.14.8		INSTALAÇÃO HIDRAULICA		0,00			10.102,43
1.14.8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,80	83,86	104,82	188,67
1.14.8.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	1,63	50,85	63,56	103,60
1.14.8.3	100982	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0.80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2,12	8,74	10,92	23,15
1.14.8.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	31,77	2,55	3,18	101,02
1.14.8.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,00	42,82	53,52	1.338,00
1.14.8.6	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00	43,35	54,18	162,54
1.14.8.7	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00	75,80	94,75	379,00
1.14.8.8	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00	368,45	460,56	921,12
1.14.8.9	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	205,74	257,17	514,34

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituacu - Salvador - Bahia. CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.14.8.10	00011795/SINAPI	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	M²	7,08	520,75	650,93	4.608,58
1.14.8.11	7784/ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado	M	15,35	73,30	91,62	1.406,36
1.14.8.12	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	91,60	114,50	229,00
1.14.8.13	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	83,60	104,50	104,50
1.14.8.14	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	18,04	22,55	22,55
1.14.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,00			10.341,95
1.14.9.1	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	141,25	176,56	176,56
1.14.9.2	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	30,00	19,38	24,22	726,60
1.14.9.3	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PS	M	9,00	19,78	24,72	222,48
1.14.9.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	9,50	11,87	5.935,00
1.14.9.5	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	57,80	72,25	72,25
1.14.9.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,18	13,97	13,97
1.14.9.7	7996	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	UN	3,00	301,98	377,47	1.132,41
1.14.9.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	4,10	5,12	1.024,00
1.14.9.9	13158	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UN	1,00	190,02	237,52	237,52
1.14.9.10	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	17,85	22,31	267,72
1.14.9.11	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	31,55	39,43	433,73

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudesb.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.14.9.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	26,49	33,11	33,11
1.14.9.13	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	53,28	66,60	66,60
1.15		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO		0,00			13.409,49
1.15.1	SC000035	TOTEM EXTERNO DUPLA FACE (CONFORME PROJETO). DIMENSÕES 1,00x1,80x0,20m. COMPOSTO POR ESTRUTURA INTERNA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO ENRIJECIDO. REVESTIDA COM CHAPAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 3mm. NA COR CINZA. BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 1/2" MEDINDO 1,20x0,30m COM 4 FUROS PARA CHUMBADOR PARABOLT PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.865,98	8.582,47	8.582,47
1.15.2	SC000018	BASE PARA TOTEM EM CONCRETO ARMADO DE DIMENSÕES 1,60X0,80m; INCLUSO LASTRO DE CONCRETO MAGRO, FORMA EM MADEIRA SERRADA, ARMAÇÃO EM TELA Q-335 (15X15cm), CONCRETO fck=15MPa LANÇADO E ADENSADO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM TINTA PISO NA COR CINZA - CONFORME PROJETO	UN	1,00	701,82	877,27	877,27
1.15.3	SC000036	PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE #6mm (INAUGURAÇÃO OU LOGOMARCA), TAMANHO 0,60x0,40m, COM 4 FUROS P/ FIXAÇÃO, ADESIVO IMPRESSO TRANSPARENTE APLICADO POR TRÁS CALÇADO COM BRANCO, ACOMPANHADO DE 4 PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS DE 2,5cm PARA CADA PLACA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UN	5,00	631,96	789,95	3.949,75
1.16		LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA		0,00			27.855,57
1.16.1	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	16,00	5,42	6,77	108,32
1.16.2	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M²	3,07	16,66	20,82	63,91
1.16.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	230,49	2,05	2,56	590,05
1.16.4	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	431,71	0,84	1,05	453,29
1.16.5	2450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	9.000,00	2,37	2,96	26.640,00
ENCARGOS SOCIAIS (%): 85,51% (HORA) 47,56%(MÊS)							
BDI: 25%							
FONTE: ORSE - MARÇO/2024 E SINAPI - MAIO/2024							
TOTAL EM R\$						4.441.021,65	

Rua dos Radioamadores, 159-357 - Pituáçu - Salvador - Bahia, CEP 41.740-090
Tel.: (71) 3198-0500 Site: www.sudsb.ba.gov.br



PLANILHA DE BDI PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO	%	A	B	C	D
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,50	0,0550			
SEGURO (S) e GARANTIA (G)	1,00	0,0100			
RISCO (R)	1,27	0,0127			
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,39		0,0139		
LUCRO (L)	6,79			0,0679	
TRIBUTOS (T)	6,65				0,0665
PIS	0,65				
COFINS	3,00				
ISS	3,00				
Desoneração					
$A = 1 + AC + S + R + G$		1,0777			
$B = 1 + DF$			1,0139		
$C = 1 + L$				1,0679	
$D = 1 - T$					0,9335
BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		25,00%			
$A = ((A \times B \times C) / D) - 1$					

José Eloi de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
RN 0515259438 CREA-BA 3000084570

JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000084570/BA

RELATORIO FOTOGRÁFICO – Data: 16/05/2024, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROJETO CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO - IBITIARA-BA



Foto 1



Legenda: Imagem do Google Earth - Terreno

RELATORIO FOTOGRÁFICO – Data: 16/05/2024, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Foto 2



Legenda: Foto BA 152 em Frente do Terreno

Foto 3



Legenda: Foto BA 152 em Frente do Terreno

RELATORIO FOTOGRAFICO – Data: 16/05/2024, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Foto 4



Legenda: Foto Lado Direito

Foto 5



Legenda: Foto Lado Esquerdo do Terreno

RELATORIO FOTOGRAFICO – Data: 16/05/2024, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Foto 6



Legenda: Foto de Centro do Terreno

Foto 7



Legenda: Vista Frente e estrada lateral

RELATORIO FOTOGRÁFICO – Data: 16/05/2024, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Justificativa e Objetivo para Construção do Estádio Municipal de Ibitiara, Sede de Ibitiara-Ba.

Pretende-se com esse projeto atender todas as exigências e expectativas para construção de **UM ESTADIO MUNICIPAL DE IBITIARA**, desta forma qualificar a setor esportivo e cultural de Ibitiara – BA, pois com isso irá proporcionar os jovens e adultos, uma melhor pratica de esportes e lazer na Sede e Povoados circunvizinhas, permitindo assim o desenvolvimento de ações que coadunam com o fortalecimento da política esportiva e cultural do município.

O município de Ibitiara localiza-se na Chapada Diamantina no estado da Bahia, na microrregião de SEABRA, limita-se com os seguintes municípios: Ibipitanga, Novo Horizonte, Brotas de Macaúbas, SEABRA, Boquira, Oliveira dos Brejinhos e Boninal. Localiza-se a uma Altitude de 900m, Latitude de 12°39'00, e Longitude de 42°13'00.

A uma distância de 532 km, da capital do estado da Bahia a cidade de Salvador, com acesso pelas rodovias pavimentadas da BR 242 e BA 152, possui 02 distritos: **Olhos D'Água Seco e Mocambo**. O acesso a esses distritos se faz através de estradas vicinais cascalhadas, em bom estado de conservação.

O atual sistema demográfico descreve a população do município, segundo o IBGE a população estimada em 2013 de 16.647 habitantes e População estimada em 2017 de 16.855 habitantes, com densidade demográfica de 8,39 hab./km².

Área da unidade territorial (km²) 1.847,572. Altitude de 900m do nível do mar, o município possui um clima semiárido, com temperatura média de 23,6°C, e está com 100% de sua área inserida no polígono da seca. Seu índice pluviométrico anual é de 722 mm, mal distribuído ao longo do ano e bastante irregular ano a ano.

Ibitiara – BA, 19 de maio de 2024.

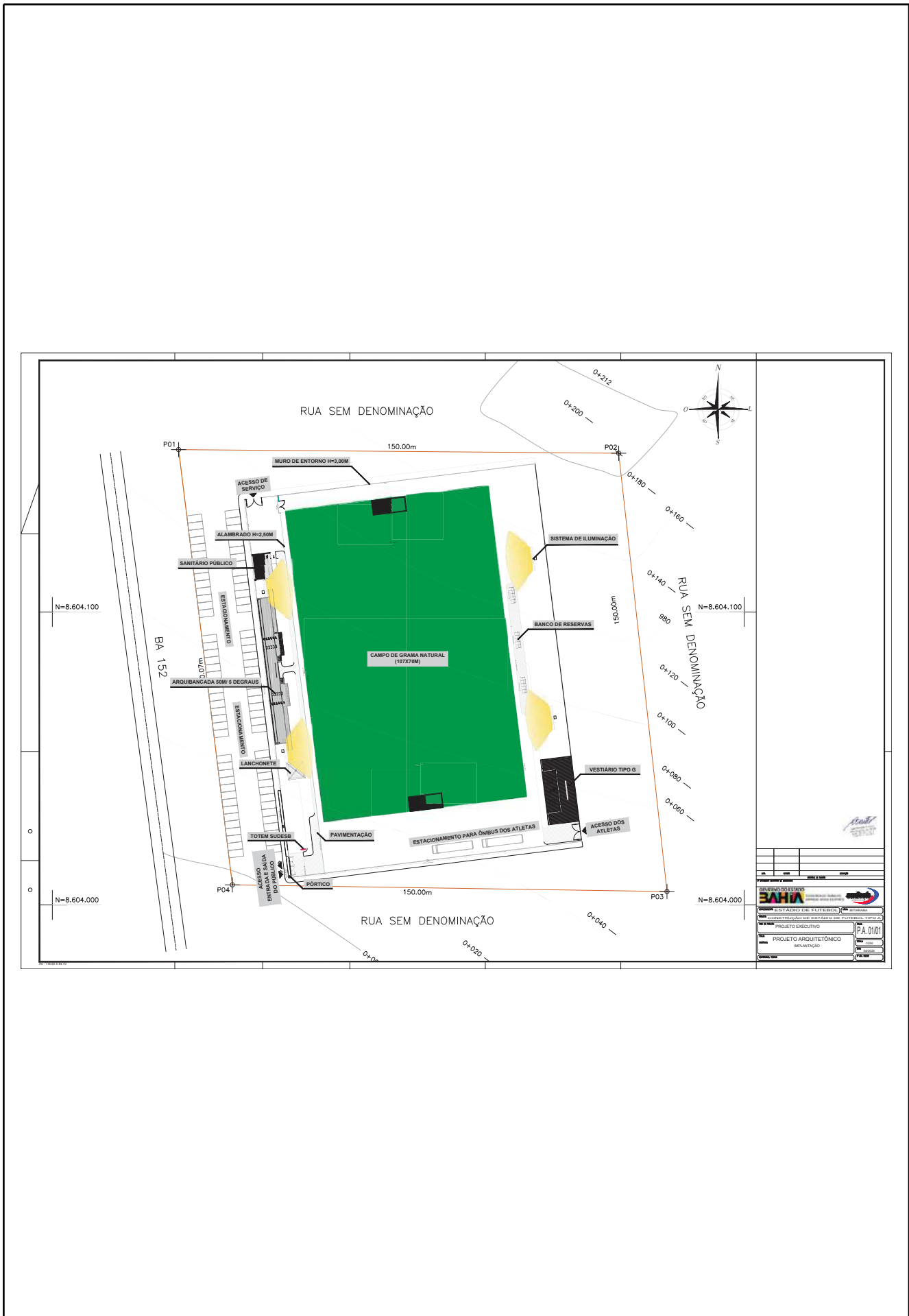

José Anílofo de Menezes

Bacharel em Administração

CRA nº 31383

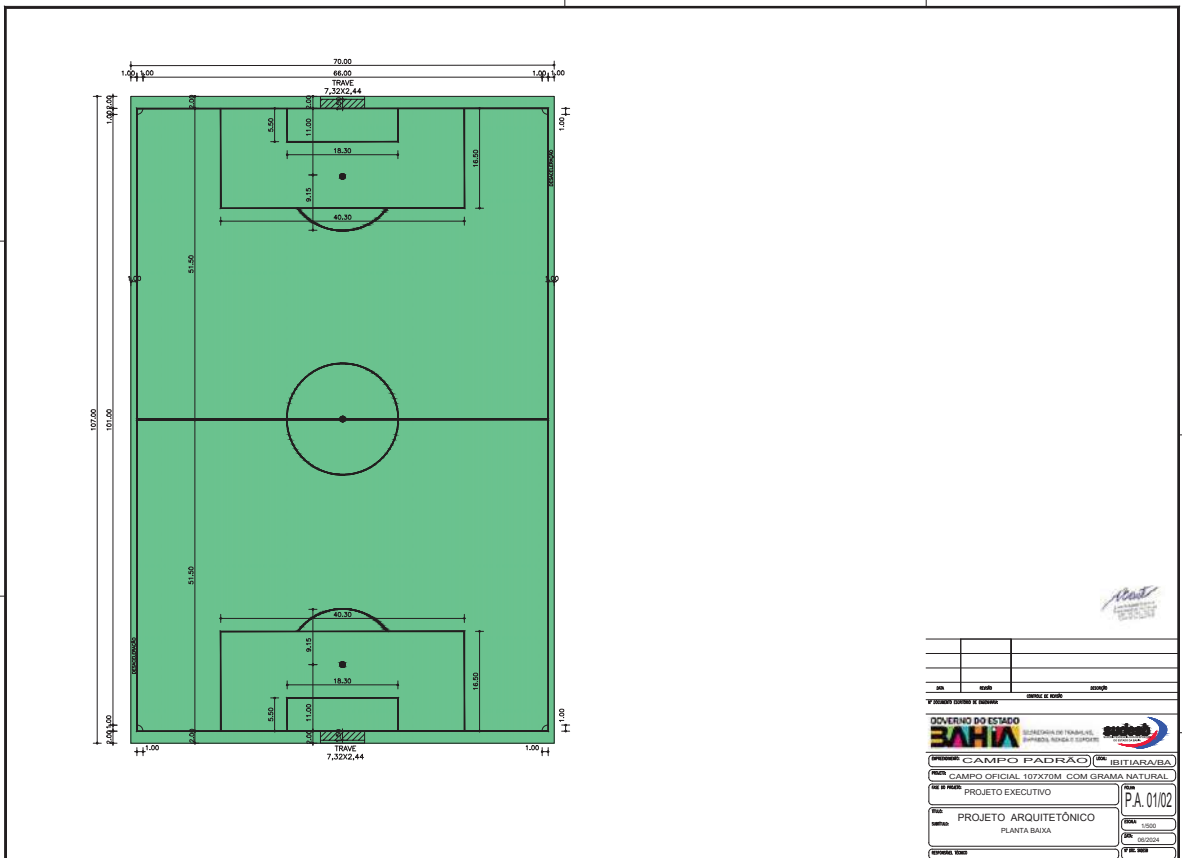
Agrimensor e Técnico em Edificações

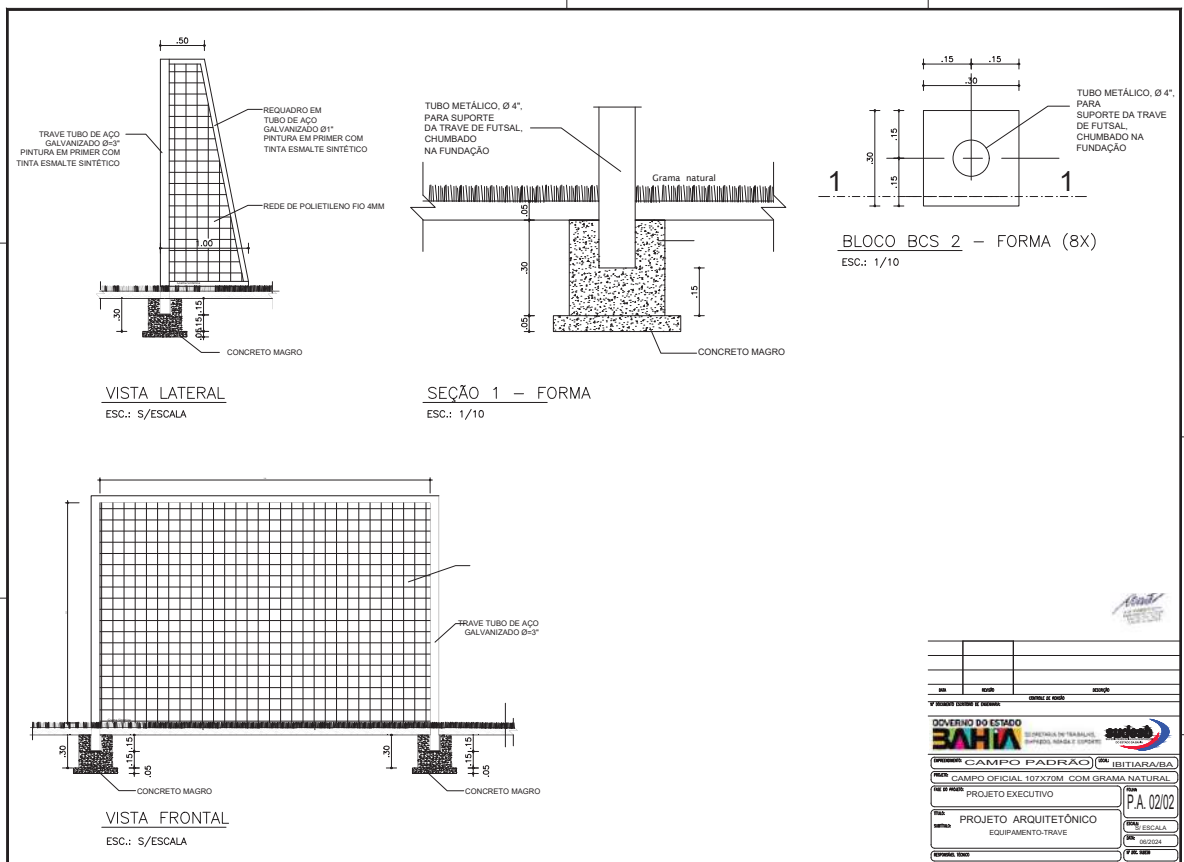
CRT-BA nº 1841439088-9



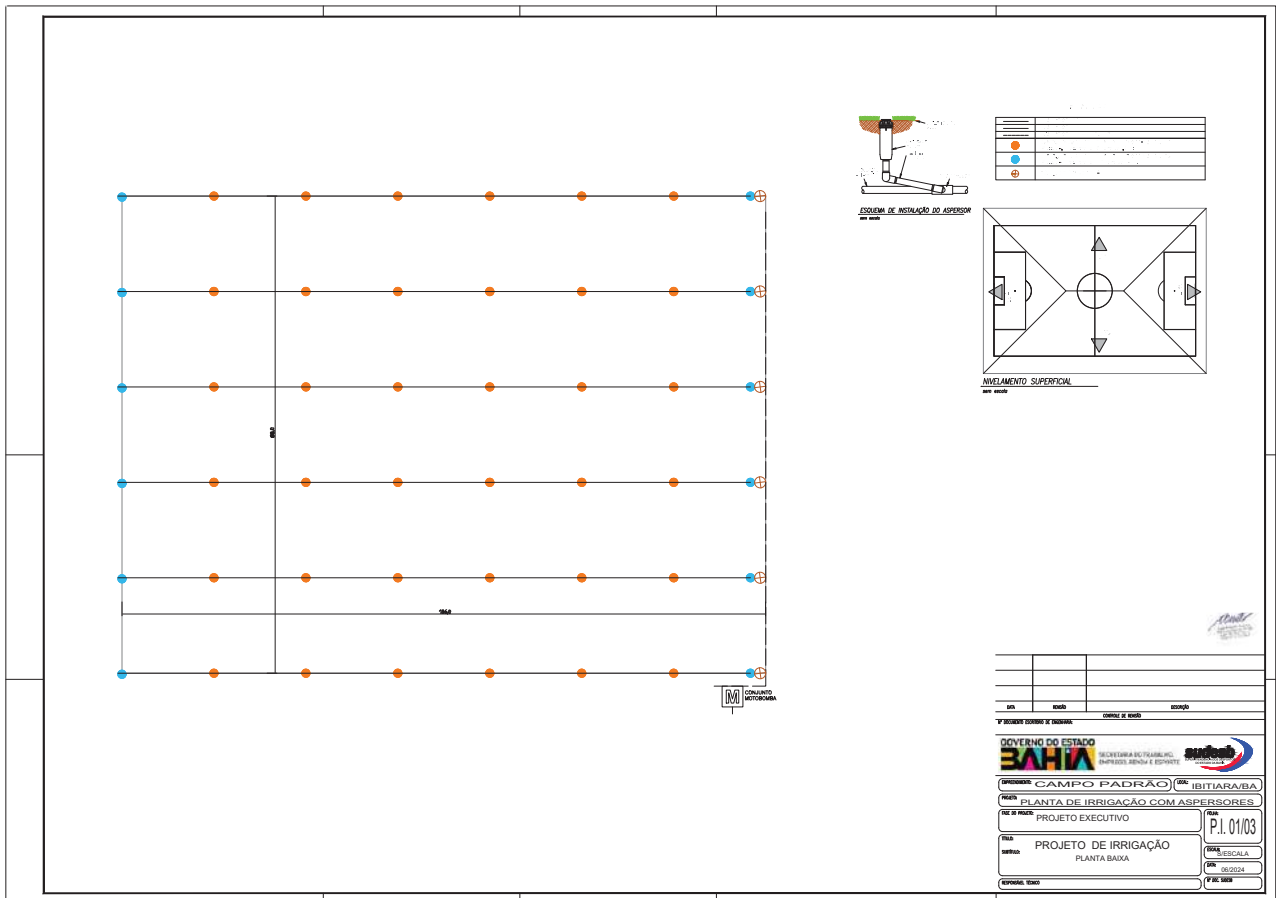
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +11TITMD0IDZY7GPE1WPTW

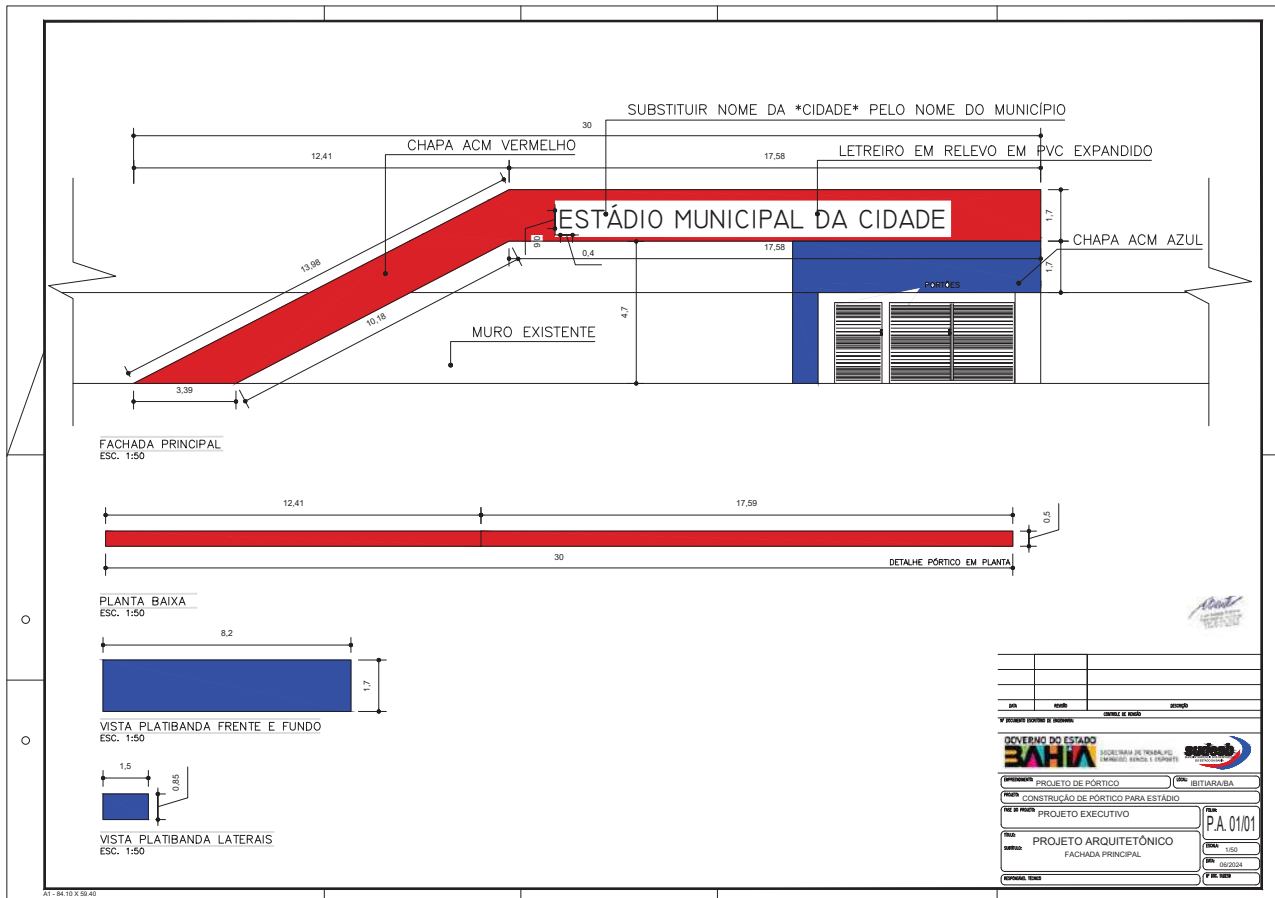
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

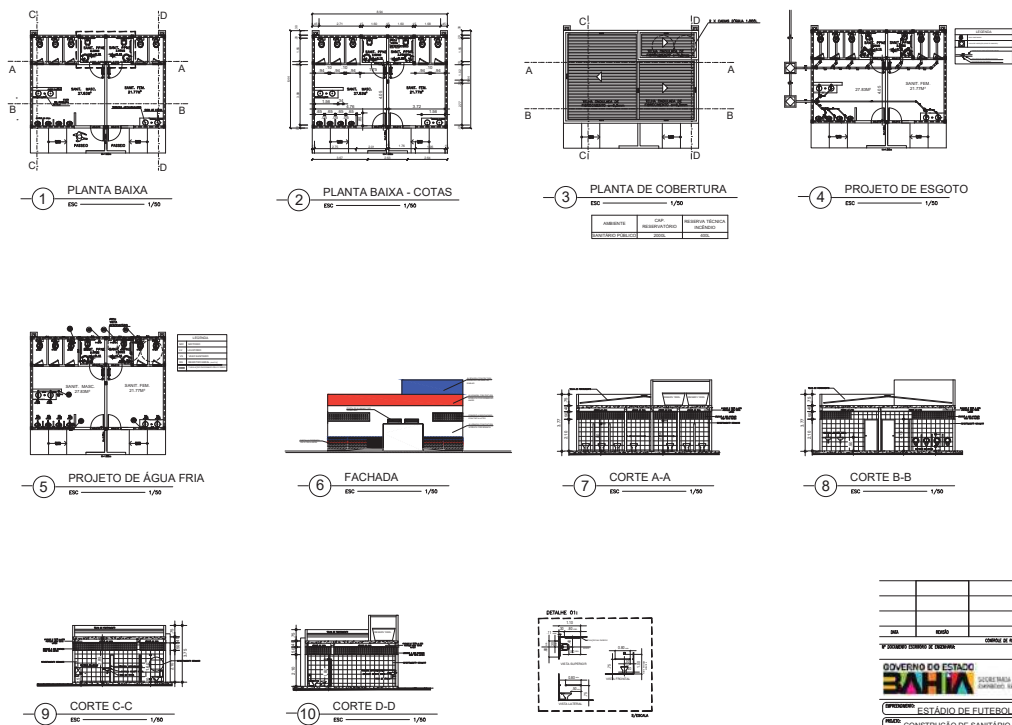




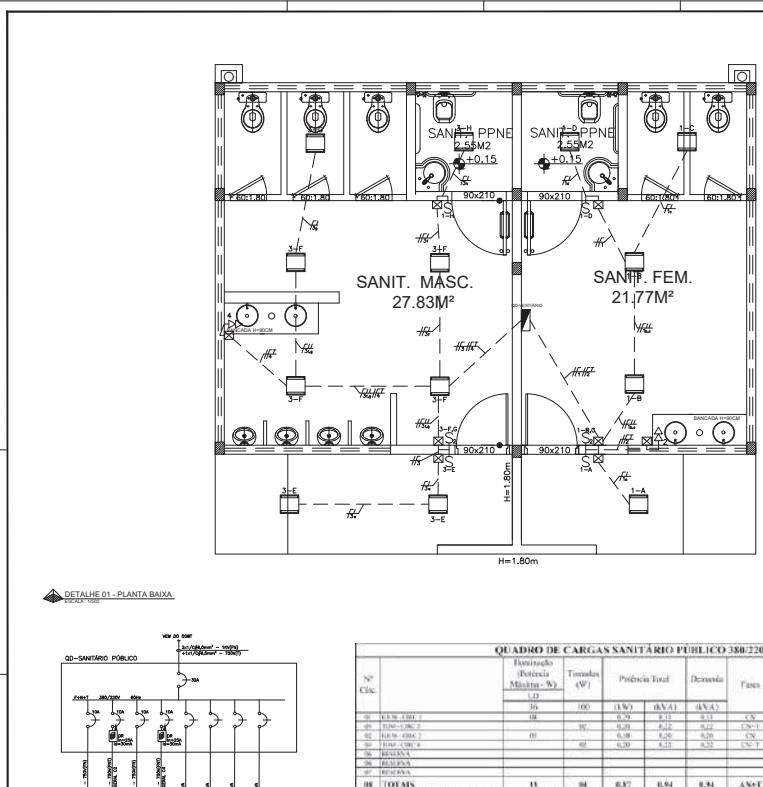
GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE TRABALHOS, EMPREGO, SAÚDE E CONSUMO	
CAMPO PADRÃO		IBITIARA/BA	
CAMPO OFICIAL 107X70M COM GRAMA NATURAL			
PROJETO EXECUTIVO		PA 02/02	
PROJETO ARQUITETÔNICO		ESCALA	
EQUIPAMENTO-TRAVE		02/2024	
COPILADOR		P. 188	







PROJETO	ESTÁDIO DE FUTEBOL	CAD.	IBITARAIBA
PROJ. EXECUTIVO	P.A. 01/01		
SANITÁRIO PÚBLICO	DATA	02/05/2024	PROJ. ARQUITETURA
ARQUITETURA	DATA	02/05/2024	PROJ. ARQUITETURA



DETALHE 01 - PLANTA BAIXA

DETALHE 02 - DIAGRAMA UNIFILAR

DETALHE 03 - QUADRO DE CARGA

LEGENDA DE SÍMBOLOS - ELÉTRICA

LEGENDA DE SÍMBOLOS - ELÉTRICA

NOTAS:

1 - EM CASO DAS CONDIÇÕES NÃO SEREM ATENDIDAS, DEVERÁ SER REVISADO O PROJETO.

2 - EM CASO DE ALTERAÇÃO, DEVERÁ SER REVISADO O PROJETO.

3 - EM CASO DE ALTERAÇÃO, DEVERÁ SER REVISADO O PROJETO.

4 - EM CASO DE ALTERAÇÃO, DEVERÁ SER REVISADO O PROJETO.

5 - EM CASO DE ALTERAÇÃO, DEVERÁ SER REVISADO O PROJETO.

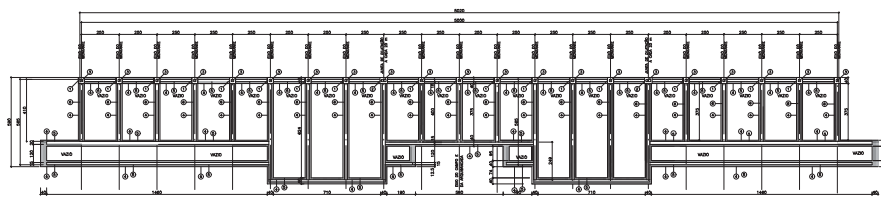
QUADRO DE CARGAS SANITÁRIO PÚBLICO 380/220V

Nº CIL	Instalação		Tensões (V)	Potência Total (W)	Demanda (W)	Fases	DR	EI, Post.	Cabo (mm²)	Corrente Instalada (A)
	Instalação (W)	Instalação (W)								
01	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
02	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
03	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
04	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
05	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
06	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
07	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
08	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
09	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
10	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
11	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
12	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
13	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
14	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
15	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
16	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
17	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
18	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
19	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
20	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
21	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
22	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
23	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
24	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
25	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
26	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
27	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
28	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
29	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
30	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
31	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
32	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
33	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
34	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
35	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
36	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
37	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
38	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
39	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
40	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
41	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
42	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
43	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
44	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
45	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
46	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
47	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
48	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
49	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4
50	100	100	120	100	100	3	DR	10	10	1,4

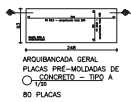
Sistema: MONOFÁSICO TNS; Tensão: 380/220V; Freq.: 60Hz; Localizado: SANITÁRIO PÚBLICO; Origem: QD-CAMPO;
Barraamento: IF=N+T; Isolação: A; Alim. Carat.: IF=N-0 mm²-PVC; 0,5/0,8kV + T - 6 mm²-PVC; 450/750V

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +11TTMD0IDZY7GPE1WPTW

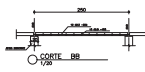
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PLANTA BAIXA - ARQUIBANCADA ESTRUTURAL
ESQ: 1/25



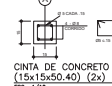
ARQUIBANCADA GERAL
PLACAS PRE-MOLDADAS DE
CONCRETO - TIPO A
90 PLACAS



CORTE B-B
ESQ: 1/25



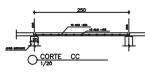
PILARETE DA ARQUIBANCADA
(19X) - ARMADURA
ESQ: 1/10



CINTA DE CONCRETO
(15x15x50,40) (2x)
ESQ: 1/10



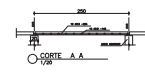
ARQUIBANCADA GERAL
PLACAS PRE-MOLDADAS DE
CONCRETO - TIPO B
20 PLACAS



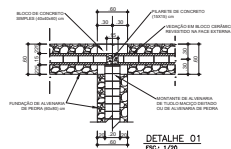
CORTE C-C
ESQ: 1/25



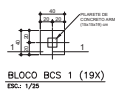
PLACAS PRE-MOLDADAS DE
CONCRETO - TIPO C - CIRCULAR
12 PLACAS



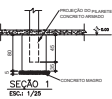
CORTE A-A
ESQ: 1/25



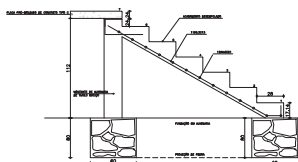
DETALHE 01
ESQ: 1/25



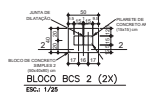
BLOCO BCS 1 (19X)
ESQ: 1/25



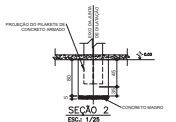
SEÇÃO 1
ESQ: 1/25



DETALHE DA ESCADA (CORTE)
ESQ: 1/25



BLOCO BCS 2 (2X)
ESQ: 1/25



SEÇÃO 2
ESQ: 1/25

ESPECIFICAÇÕES

- 1) BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 1 (40X40X80)
- 2) BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 2 (50X40X80)
- 3) PILARETE DE CONCRETO ARMADO (15X15)
- 4) ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (60X80)
- 5) FECHAMENTO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO
- 6) MONTANTE DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DETIADO OU ALVENARIA DE PEDRA

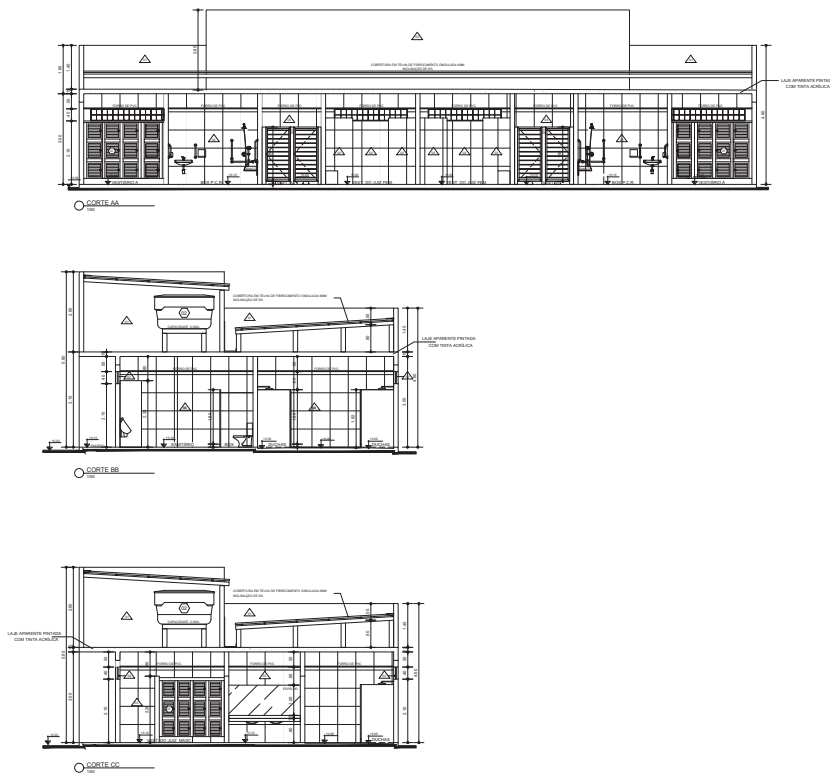
OBSERVAÇÃO:

- 1)- RESISTENCIA CARACTERISTICA DO CONCRETO $f_{ck} = 250 \text{ kgf/cm}^2$
- 2)- RECBRIMENTO DAS ARMADURAS DAS PLACAS DE CONCRETO = 3cm
- 3)- ARMADURAS: CA 50
- 4)- TENSÃO ADMISSIVEL DO TERRENO $t = 1.0 \text{ kgf/cm}^2$
- 5)- ESPESURA DE 20cm SEM REVESTIMENTO É A DIMENSÃO MÍNIMA ADMISSIVEL PARA OS MONTANTES DE TIJOLO MACIÇO
- 6)- AS PLACAS DE CONCRETO DO ÚLTIMO DEGRAU DEVERÃO TER RECORTES DE (7X15)cm EM TORNO DO PILARETE DA MURETA
- 7)- A CINTA DA MURETA DEVERÁ TER JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 20,00m

NOTAS:

- 1 - A ELEVACÃO 0,00m DO DESENHO SERÁ A ELEVACÃO DE TERRAPLENAGEM EM CADA PROJETO;
- 2 - CONFERRIR MEDIDAS E ELEVACÕES NO LOCAL;
- 3 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO E ELEVACÕES EM METRO.
- 4 - COBRIMENTO MÍNIMO DO CONCRETO = 2,5cm.
- 5 - PARA TODOS OS BLOCOS DE CONCRETO E PILARETES, USAR $F_{ck} = 25 \text{ MPa}$.
- 6 - CORTAR E/OU DOBRAR OS FERROS QUE INTERFERISSEM COM OS FUROS.

DATA	ASSIN	CONTINUA E ASSIN	ASSIN
<p>GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, LICENCIAMENTO, BARRIOS E PROJETOS</p> <p>PROJETO: ARQUIBANCADA</p> <p>PROJETO EXECUTIVO</p> <p>PROJ. ESTRUTURAL</p> <p>ARQUIBANCADA 5 DEGRAUS, 50 METROS</p> <p>PE. 01/01</p> <p>PROJ. EXECUTIVO</p> <p>PROJ. EXECUTIVO</p> <p>PROJ. EXECUTIVO</p> <p>PROJ. EXECUTIVO</p>			

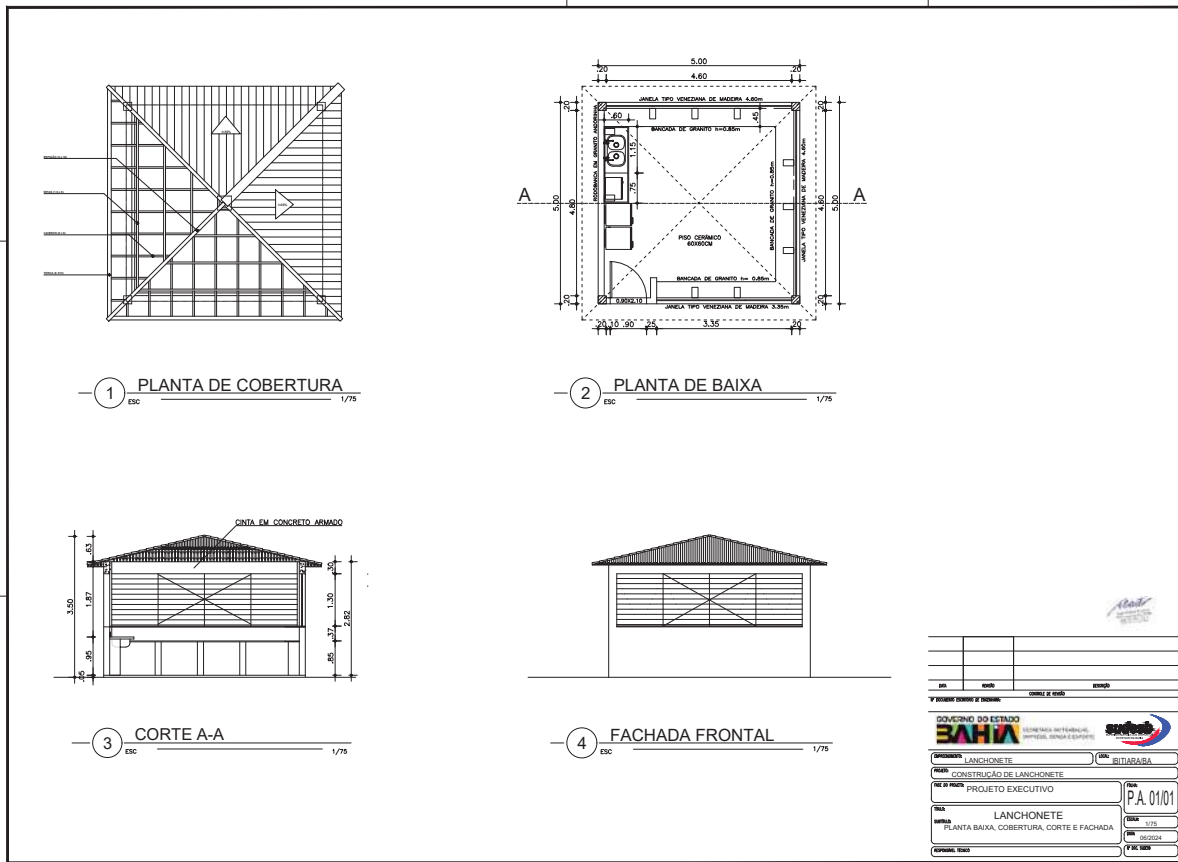


ESPECIFICAÇÕES:

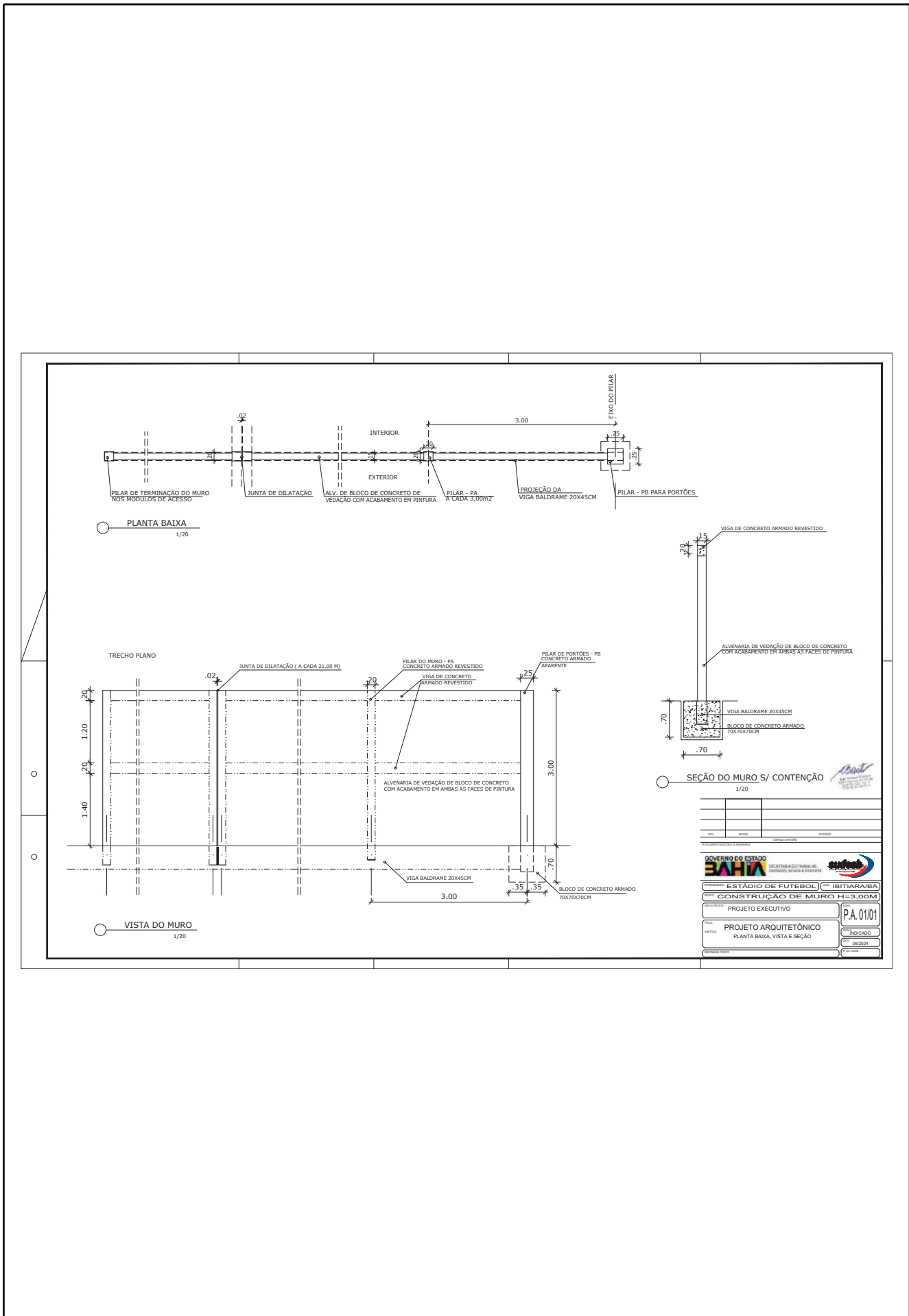
- PISO
- PISO EM CONCRETO DESMOLDADO
- REVESTIMENTO CERÂMICO ANT-DESLIZANTE, 30x30x6MM
- △ PAREDE
- △ PAREDE EM BLOCO CERÂMICO REVESTIMENTO BRANCO UNICO
- △ COBERTURA EM TELA ACILICA COM ALUMINIO UNICO - COR BRANCA
- △ REDESO DE CONCRETO, PREENCHO COM TELA ACILICA - COR BRANCA
- △ REVESTIMENTO CERÂMICO, 30x30x6MM
- △ PAREDE EM BLOCO CERÂMICO REVESTIMENTO BRANCO UNICO
- △ COBERTURAS EM TELA ACILICA COM ALUMINIO UNICO - COR VERMELHA
- △ PAREDE EM BLOCO CERÂMICO REVESTIMENTO BRANCO UNICO
- △ COBERTURAS EM TELA ACILICA COM ALUMINIO UNICO - COR AZUL
- △ REDESO EM CIMENTAÇÃO UNICO - H=10CM - COR BRANCA, CIMA, VERMELHA E AZUL
- DIVERSOS
- TELA AMARRADA COM DESMOLDAR DE BARRAS
- REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30
- PORTA INTERNA DE ALUMINIO DE 60MM TIPO VIGRELLA
- PAREDE EM PLACA DE CONCRETO - ACABAMENTO LISO POLIDO
- REDESO TELA ACILICA BRANCA
- PORTA EXTERNA DE ALUMINIO DE 60MM TIPO VIGRELLA
- PAREDE EM ALVENARIA COM PORTA DE ALUMINIO COM A TELA
- TELA DE TELA EM ALVENARIA DE BLOCO COM AMARRAÇÃO BRANCA
- REDESO CONTRA O PASSARO DE BARRAS
- REDESO EM PORTA COM AMARRAÇÃO COM COR TELA ACILICA BRANCA UNICA

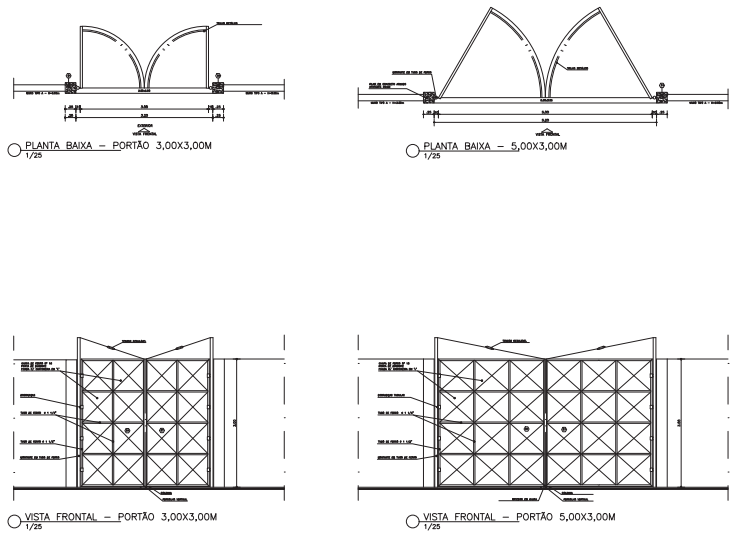
Abat
Arquiteto
R. ...

IN	DATA	CIDADE E ESTADO	PROJETO
GOVERNO DO ESTADO			
BAHIA			
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, ENTREGAS E SERVIÇOS			
OPERAÇÃO: VESTIÁRIO TIPO G		CID: IBITARIANA	
PROJ: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO G			
FEZ O PROJETO:	PROJETO EXECUTIVO	DATA:	P.A. 02/03
FEZ O PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	CIDADE:	IBITARIANA
FEZ O PROJETO:	CORTES AA E BB	ESTADO:	BAYANES
FEZ O PROJETO:		PROJETO:	P.A. 02/03



DATA	ASSINATURA	PROF. RESPONSÁVEL
<p>GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SANEAMENTO E EQUIPAMENTOS</p>		
PROPOSTA	LANCHONETE	CAR. IBITIARA
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE	
TIPO DE PROJETO	PROJETO EXECUTIVO	PA 0101
TIPO DE OBRA	LANCHONETE	
CONTÉUDO	PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTE E FACHADA	
OPERAÇÃO		





DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	DESCRIÇÃO
Nº DOCUMENTO ESCRITO DE ENGENHARIA:			
GOVERNO DO ESTADO BAHIA		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	sudesb SISTEMA DE LICENCIAMENTO
EMPRESAMENTO:	PORTÕES	LOCAL:	IBITIARA/BA
PROJETO:	PORTÕES PADRÕES 3,00 E 5,00M PARA ESTÁDIO		
FASE DO PROJETO:	PROJETO EXECUTIVO	FOLHA:	D.A. 01/01
TÍTULO:	PROJETO ARQUITETÔNICO		
SUBTÍTULO:	PLANTAS E VISTAS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ESCALA:	1/50
		DATA:	06/2024
		F. REC. DEB.	

A2 - 59,40 x 42,00

